

TVR
N.º 71, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 625/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.910, de 08 de novembro de 2018, que autoriza a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 625

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 345, de 11 de dezembro 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;
2. Portaria nº 366, de 25 de abril 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;
3. Portaria nº 1.945, de 7 de junho 2017 - Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão, no município de Vitória da Conquista - BA;
4. Portaria nº 4.971, de 28 de setembro 2017 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, no município de Morada Nova - CE;
5. Portaria nº 5.869, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, no município de Juazeiro - BA;
6. Portaria nº 6.604, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa - GO;
7. Portaria nº 7.560, de 3 de janeiro 2018 - Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz, no município de Cascavel - CE;
8. Portaria nº 7.561, de 3 de janeiro 2018 - Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro, no município de Macapá - AP;
9. Portaria nº 4.910, de 8 de novembro 2018 - Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, no município de Aldeias Altas - MA;
10. Portaria nº 4.177, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA;

11. Portaria nº 4.185, de 27 de agosto 2019 - Instituto de Comunicação e Cultura de Estrela do Norte, no município de Estrela do Norte - GO;

12. Portaria nº 4.194, de 21 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Vida FM, no município de Juazeiro - BA;

13. Portaria nº 4.324, de 30 de agosto 2019 - Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, no município de Cruz das Almas - BA;

14. Portaria nº 4.405, de 3 de setembro 2019 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guanambi, no município de Guanambi - BA;

15. Portaria nº 4.978, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, no município de Trindade - GO;

16. Portaria nº 5.141, de 30 de setembro 2019 - Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, no município de Assaré - CE;

17. Portaria nº 5.878, de 7 de novembro 2019 - Associação Rádio Comunitária Chapada FM, no município de Teresina de Goiás - GO;

18. Portaria nº 406, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, no município de Forquilha - CE;

19. Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária Terra, no município de Balsas - MA;

20. Portaria nº 2.343, de 21 de maio 2020 - Associação Rádio Comunitária Canarana FM, no município de Canarana - BA;

21. Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, no município de Mairi - BA;

22. Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, no município de Barreiras - BA;

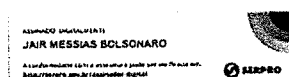
23. Portaria nº 1.785, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, no município de Rio Verde - GO;

24. Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro 2021 - Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - ACARU, no município de Urandi - BA;

25. Portaria nº 2.102, de 2 de março 2021 - Associação de Apoio Aos Deficientes de Pacajus, no município de Pacajus - CE; e

26. Portaria nº 2.104, de 2 de março 2021 - Associação Rádio Comunitária Salobro FM, no município de Canarana - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.



Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023703/2016-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, inscrita no CNPJ sob nº 02.073.743/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aldeias Altas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19124/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 957/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4910, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOU de 21/11/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 4910/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023703/2016-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, com CNPJ nº 02.073.743/0001-17 e sede no Povoado Maracujá, Zona Rural, na localidade de Aldeias Altas/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3379609** e o código CRC **5D7F266C**.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.598/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000359/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LUIS CORREIA - ACLC, com CNPJ nº 23.895.510/0001-70 e sede na Rua Marina Pereira, nº 1720, Bairro Cearazinho, na localidade de Luis Correia/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.743/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038607/2016-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária do Trairão, com CNPJ nº 16.750.860/0001-82 e sede na Travessa Vinte e Oito de Outubro, nº 15, Centro, na localidade de Trairão/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.744/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002993/2014-24, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, com CNPJ nº 19.536.26310001-48 e sede à Av. Josefa Alves da Cunha nº s/n - Bairro Buritirana, na localidade de Palmas /TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.745/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035003/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Unidos Venceremos, com CNPJ nº 13.520.468/0001-59 e sede à Rodovia BL 13, nº 86, Bairro Mosqueiro, Distrito de Sucurijuquara, na localidade de Belém/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.746/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.078563/2015-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HIPOLITANA FM, com CNPJ nº 23.895.208/0001-11 e sede na Rua Norberto Gomes, s/nº, Centro, na localidade de Monsenhor Hipólito/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.910/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023703/2016-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, com CNPJ nº 02.073.743/0001-17 e sede no Povoado Maracujá, Zona Rual, na localidade de Aldeias Altas/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.911/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027519/2012-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação, com sede à Avenida Isabel Vieira nº 119 - Bairro - Centro, na localidade de Piedade de Caratinga / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.159/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068356/2013-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE JOSÉ BONIFÁCIO, com sede à Rodovia BR 153 Km 111 Nº S/N - Bairro Trevo de Mendonça, na localidade de JOSÉ BONIFÁCIO / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.176/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000042/2001 e nº 53000.014761/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Severiano Melo/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.177/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000537/1998 e nº 53000.056245/2011-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dehoniana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pindaré Mirim / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.178/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001051/1998 e nº 53900.017285/2015-25, resolve:





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900, Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 345, 2013; 366, de 2014; 1.945, 4.971, 5.869 e 6.604, de 2017; 7.560, 7.561 e 4.910, de 2018; 4.177, 4.185, 4.194, 4.324, 4.405, 4.978, 5.141, e 5.878, de 2019; 406, 7.226 e 2.343, de 2020; 1.773, 1.784, 1.785, 1.790, 2.102 e 2.104, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778343** e o código CRC **1907EE15** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.006409/2009-42

SUPER nº 3778343

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37358/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023703/2016-02.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704985** e o código CRC **1CDD5773**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.023703/2016-02
Interessado:	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	02.073.743/0001-17
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	Aldeias Altas
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/11/2018, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3596206** e o código CRC **916E1858**.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 3596206

53900-023703/2016-02

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social: Associação dos produtores rurais do povoado Maracujá	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 02.073.743.0001 - 17	
Endereço de Sede: Rua Maracujá	Nº: sn
Bairro: zona rural	CEP: 65610000
Cidade: Aldeias Altas	UF: Maranhão
Endereço eletrônico (e-mail): raimundo.americo@hotmail.com	

Endereço: Rua Maracujá		Nº: sn
Bairro: zona rural		CEP: 65610000
Cidade: Aldeias Altas		UF: Maranhão
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 04° 31' 27.406" S	° (N/S)
	Longitude: 43° 22' 31.40" W	° W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016 para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "i", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Raimundo Nonato Americo		
Cargo: diretor presidente	Tit. Eleitor: 72829211/39	
RG: 031689482006 - 0	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 256455013 - 49
Endereço: Rua Maracujá	Nº: SN	
Bairro: Zona rural	CEP: 65610000	
Assinatura: <i>Raimundo Nonato Americo</i>		

Nome do dirigente: Noemi Rodrigues da Silva		
Cargo: Diretora de produção	Tit. Eleitor: 070193571163	
RG: 042.633.192.011 - 3	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 064.790.713 - 08
Endereço: Rua Maracujá	Nº: SN	
Bairro: Zona rural	CEP: 65610000	
Assinatura: <i>Noemi Rodrigues da Silva</i>		

Nome do dirigente: Raimunda Maria Miranda	
Cargo: Diretora financeira	Tit. Eleitor: 031635091112

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

em 14/04/16 às 14:50 horas

Assinatura: *Pancição*

RG:114.885.099 - 3	Órgão Emissor:SSP MA	CPF:889.681.203 - 82
Endereço: Rua Maracujá	Nº:SN	
Bairro: Zona rural	CEP:65610000	
Assinatura: Raimunda maria mironde		

Endereço de correspondência:Rua Padre Antonio Dias 433	
Bairro:Centro	CEP:65610000
Cidade: Aldeias Altas	UF:Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RAIMUNDA MARIA MIRANDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
FISCAL 000114885099-3 DATA DE
EXPECÇÃO 10/10/2013

NOME RAIMUNDA MARIA MIRANDA

FILIAÇÃO EUVIDE ROSA MIRANDA

NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS - MA DATA DO NASCIMENTO 01/01/1970

DOC. ORIGIN. NASC. N. 18.724 FLS. 180-V LIV. 23

CNPJ 889681203-82

P-228

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 889.681.203-82

Nome RAIMUNDA MARIA MIRANDA

Nascimento 01/01/1970

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARCO DINIZ



Noemi Rodrigues da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

042633192011-3

DATA DE EMISSÃO 19/07/2011

NOME NOEMI RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO BENIDE JOSE PEREIRA DA SILVA E MARIA CONCEBIDA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 22/05/1992

Nº DE ORIGEM NASC. N.25.852 FLS.60 LIV.27

CPF *****-**

RG LUISIANA P-241

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recicla Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.780.713-08

Nome
NOEMI RODRIGUES DA SILVA

Nascimento
22/05/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14100532-000



Raimundo Nonato Americo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031629482006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2006

NOME RAIMUNDO NONATO AMERICO

ALIAS ANTONIO AMERICO DE MIRANDA E MARIA DA CRUZ PEREIRA

NATURALIDADE COELHO NETO - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1959

DOE DISEM CASAM. N.3263 FLS.83 LIV.10

CNP 256455013-49

P-247

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 29/05/83

15/02/2016

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de prod. rurais do pov. maracujá	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.073.743/0001-17
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa--	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND4A7CB6A4AE53392BF839CEDD48B4175]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182020-5 73743000117-0


 18/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:02:54
 125915336 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85800000000-3 20000254188-5
 22049182020-5 73743000117-0
 Data do pagamento 18/02/2016
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00
 NR. AUTENTICACAO C.EC6.293.98E.809.102

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA Nº 1/2011 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ, SEDIADA NA RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL, ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.610-000.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais, doravante denominada APR é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituídas pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, o Município Aldeias Altas, Estado do Maranhão, com sede, na Rua maracujá, s/nº, Zona Rural, Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

Parágrafo único – A APR utilizará como denominação fantasia: Rádio Comunitária Interativa FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação dos Produtores Rurais tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vista a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - (outros objetivos da entidade)

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Aldeias Altas - MA, 11 de 04 de 2016

José Carlos Rodrigues - Titular
José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

Maria Rosileia Soares Silva
Advogada
OAB/MA: 11.121

José Carlos Rodrigues Filho
Escritor Substituto

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação dos Produtores Rurais será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A APR será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos -

III – Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

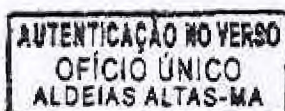
a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

d)

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada



Maria Rosicléia Soares Silva
Advogada
OAB/MA: 11.121

José Carlos Rodrigues Filho
Escritor Substituto



**INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 2016

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da APR :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da APR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicadô afixado na sede da APR, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da APR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da APR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
OFÍCIO ÚNICO
ALDEIAS ALTAS-MA

Maria Rosicleia Soares Silva
Advogada
OAB/MA: 11.121

José Carlos Rodrigues Filho
Escritor Substituto



CONSENTIMENTO EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aideias Altas - MA 11 de 04 de 20 16

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

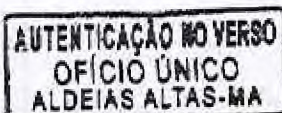
I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a APR em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da APR;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a APR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da APR, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.



Maria Rosicléia Soares Sifora
Advogada
OAB/MA: 11.1.1.1

João Carlos Rodrigues Filho
Escritor Substituto



VENTIA EXTRAJUDICIAL
TÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aidesias Altas - MA 11 de 04 de 20 16

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. - 15 O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da APR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
OFÍCIO ÚNICO
ALDEIAS ALTAS-MA

Maria Rosicléia Soares Silva
Advogada
OAB/MA:11.121

José Carlos Rodrigues Filho
Escritor Substituto



VENTIA EXTRAJUDICIAL
ARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 20 16

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação seguinte.

Parágrafo único – as alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da norma complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registrada ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta), dias contados da sua realização.

Art. 19 – A extinção da APR ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil Brasileiro.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de setembro de 2012, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoa jurídica, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aldeias Altas – MA 12 de Setembro de 2012

Maria Rosicléia Soares Silva

Representante legal da entidade



SERVENTE EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 2012

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

Maria Rosicléia Soares Silva
Advogada
OAB/MA: 11.121

Maria Rosicléia Soares Silva

Advogada/MA- OAB 11.121

José Carlos Rodrigues Filho
Escrivão Substituto

CERTIDÃO

Certifico que a presente reforma de Estatuto foi protocolado em data de 12 de abril de 2013, no Livro de Protocolo nº A-1, às fls. 16, sob nº 427 e averbada na mesma data no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-2, às fls. 137, a margem do registro sob nº de ordem 409. O referido é verdade e dou fé.

Aldeias Altas-MA, 12 de abril de 2013




José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Juramentado Substituto



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

Represente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 12 de 04 de 2013

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

Ata de Fundação e posse da Associação de Produtores Rurais do Povoado Maracujá zona rural de Aldeias Altas – Ma.

Aos Vinte e Três dias do mês de abril de (1997) mil novicentos e noventa sete, no povoado maracujá as pessoas adiantes relacionadas e qualificadas com a finalidade de construir uma Associação de Produtores da Zona Rural, para cuidar de seus interesses profissionais e sócias com a finalidade de atingir os objetivos para quais estavam reunidos.

Tomou a iniciativa de convocar os trabalhadores o Sr. Manoel Rodrigues Silveira Neto, que disse jurou a mim Raimundo Nonato Américo para gerenciar a reunião sob a concordância de todos. Usando a palavra o Sr. Manoel Rodrigues Silveira Neto, disse que o quadro atual de dificuldades sócia-economia porque passava a comunidade a que pertenciam apenas poderiam ser superadas com uma maior união de todos e que o passo inicialmente a criação de uma nova associação para lutar pelo fortalecimento da classe trabalhadora Rural aqui presente.

A ressaltar ainda que os órgãos regionais de desenvolvimento tinham disponíveis programas de apoio financeiro para melhoria e implantação de infra-estrutura em áreas comunitárias carentes, e que a organização associativa seria a maneira mas apropriada, engajam-se nessas ações para promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, foi acrescentado ainda que ele o Sr. Manoel Rodrigues Silveira Neto, aqui representado o Sr. Prefeito Municipal Antonio Torres da Silva, disse que estavam começando a semente para a criação da Associação por ser o único caminho disponível para a comunidade ter acesso aos recursos oriundos do banco mundial e demais órgãos.

Pediu o Sr. Manoel Rodrigues Silveira Neto permissão para ler a minuta do estatuto social da associação, procedida a leitura onde todos ouvirão atentamente, onde todos concordaram por unanimidade, de que o documento representa os anseios da comunidade e seria capaz de reabilitar futuras ações assistências do poder publico de forma racional e efetiva colocada em votação do estatuto social foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos do Sr. Manoel Rodrigues Silveira Neto comunicou aos associados que se deve eleger os membros do conselho fiscal e os membros da diretoria, para o conselho fiscal.

Onde na oportunidade foram eleitos os seguintes membros: Manoel Soares Carneiro, Martim Cordeiro da Silva e Antonia da Silva, em seguida procedeu se a eleição da diretoria que ficou assim constituída: Direto-Presidente Valdir Pereira dos Santos, Diretor – Produção Antonio Américo de Miranda, Diretor – Administrador Financeiro, Raimundo Nonato Gomes de Sousa, recém eleitos foram calorosamente aplaudidos e assinaram o livro de posse na presença de todos, devendo cumprir mandato de dois anos.

Apos parabenizar os eleitos o Sr. Manoel Rodrigues Silveira Neto transmitiu a mensagem enviada pelo senhor prefeito municipal para aquela oportunidade, em seguida deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que julgada conforme foi transcrita no livro próprio para gerar os efeitos legais necessários.

Povoado Maracujá (Aldeias Altas – MA), em 23 de Abril de 1997

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
OFÍCIO ÚNICO
ALDEIAS ALTAS-MA



SENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldéias Altas - MA 11 de 04 de 20 10

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



Associados da associação dos produtores rurais do Maracujá

Valdir Pereira dos Santos
Raimundo Nonato Gomes de Sousa (Não faz mais parte)
Lourival Ferreira da Silva
Manoel Soares Carneiro (Falecido)
Martim Cardoso da Silva
Francisco das Chagas da Conceição
Antonio da Luz Rodrigues
Mauricio Parreira dos Santos
Francisco de Assis Sousa
Antonio Parreira dos Santos
Antonio Gomes
Lourival Rosa Miranda
Jose Francisco Saraiva
Benedito Jose Pereira da Silva (Não faz mais parte)
Francisco Cardoso dos Santos
Deuzuila Cardoso dos Santos
Maria Célia dos Santos
Marina dos Santos
Euvidia Rosa Miranda (Falecida)
Francisco Ferreira da Silva
Sebastião Caetano



SERVENÇA EXTRA JUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 09 de 2016

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

Esclarece – se para os devidos fins que o atual presidente está de total acordo com o texto acima descrito.

Raimundo Nonato Américo

RAIMUNDO NONATO AMÉRICO

Presidente atual

Da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, zona rural de Aldeias Altas/MA.

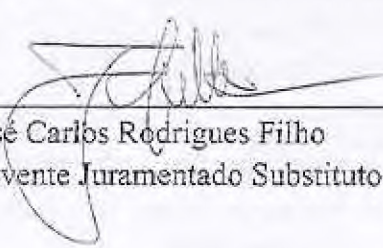
José Carlos Rodrigues Filho
Escritor Substituto

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi protocolada em data de 12 de abril de 2.013, no Livro de Protocolo nº A-1, às fls. 16, sob nº 425 e registrada na mesma data no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-2, às fls. 136, sob nº de ordem 408. O referido é verdade e dou fé.

Aldeias Altas-MA, 12 de abril de 2.013




José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Juramentado Substituto



SENTENÇA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 20 16

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

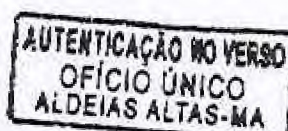
Ata de Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Povoado Maracujá, Zona Rural, município de Aldeias Altas.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), reuniram-se na sede da associação, no povoado maracujá, os produtores e produtoras rurais da associação, com a finalidade específica de cumprir a seguinte pauta (ordem do dia): Realizar eleições, para eleger o Conselho Comunitário da entidade, em conformidade com as determinações dispostas na Lei n.º 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos; Exclusão (saída) de dez (10) sócios por vontade própria e força maior; Admissão (entrada) onze (11) sócios e principalmente Instalação e Funcionamento da Radio Comunitária, digo Radio Interativa FM, cujo CNPJ/MF n.º 02.073.743/0001-17.

Sobe a presidência do Sr. Raimundo Nonato Américo, que constando haver coro, deu início a reunião, que depois de vários debates, vou colocar em votação, a chapa única apresentada, sendo o mesmo reeleito por unanimidade para um mandato do triênio (03) anos, 17/10/2015 a 17/10/2018, Presidente da associação dos produtores rurais do povoado Maracujá. Diretor de Produção: Sra. Noêmi Rodrigues da Silva, RG n.º 042.633.192.011-3 SSPMA e CPF n.º 064.790.713-08 Diretora Financeira: Sra. Raimunda Maria Miranda, RG n.º 114.885.099-3 SSPMA CPF n.º 889.681.203-82 e para o Conselho Fiscal: Sra. Maria Francinete Miranda Carneiro, RG n.º 98.951.798-5 SSPMA e CPF n.º 864.322.813-34, Sr Lucas Miranda Gomes, RG n.º 018.129.182.013-5 SSPMA CPF n.º 614.072.303-52 e Sr Messias dos Santos do Carmo, RG n.º 033.038.382.007-8 SSPMA.

Depois de todos eleitos e empossados, foi debatido a instalação e funcionamento da Radio Comunitária, digo Radio Interativa FM, cujo CNPJ 02.073.743/0001-17, que irá funcionar na sede da associação dos produtores rurais do povoado Maracujá, na Rua Maracujá, sem número, Aldeias Altas-MA, sem fins lucrativos e sem interesses políticos, sendo aberta a comunidade, para quaisquer eventos que sejam de interesse dos associados.

Associação dos produtores rurais do povoado Maracujá, admite nesta data os sócios: Sra. Milena dos Santos Miranda, CPF n. 620.774.313-00 e RG 055.041.232.015-1 SSPMA.; Sra. Noêmi Rodrigues da Silva, CPF n. 064.790.713-08 e RG n. 042.633.192.011-3 SSPMA.; Sra. Raimunda Maria Miranda, CPF n. 889.681.203-82 e RG n. 114.885.099-3 SSPMA.; Sr. Francisco José de Miranda Carmo, CPF n. 006.308.833-94 e RG n. 20.792.322-2 SSPMA.; Sra. Maria Domingas Gomes de Oliveira, CPF n. 050.921.643-95 e RG n. .3.256.375 SSPPI.; Maria Adreane Batista da Silva.; Sr Cleiton Miranda Carneiro.; Sr Messias dos Santos do Carmo.; Sr Lucas Miranda Gomes, CPF n. 614.072.303-52 e RG n. 048.129.182.013-5 SSPMA.; Sr. Fernando de Sousa Oliveira CPF n. 900.450.253-04 e RG n. 108.801.099-4 SSPMA.; Sr Francisco das Chagas Miranda Gomes CPF n. 041.850.143-25 e RG n.º 031.760.092.006-3 SSPMA. Sócios que não fazem mais parte da associação: Sr Raimundo Nonato Gomes



José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Substituto



MENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.

Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 20 16

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



de Sousa; Sr. Manoel Soares Carneiro (falecido); Sr. Martin Cardoso da Silva; Sr. Antonio da Luz Rodrigues; Sr. José Francisco Saraiva (falecido); Sr. Benedito Jose Pereira da Silva; Sr. Francisco Cardoso dos Santos; Sra. Maria Célia dos Santos; Sra. Euvidia Rosa Miranda (falecida) e Sra. Francisca Ferreira da Silva.

Tendo se cumprido a pauta do dia o presidente, o presidente Sr. Raimundo Nonato Américo, deu-se por encerrado a reunião a agradecendo a Deus primeiramente, a presença e atenção de todos os sócios, e em secretária Maria Domingas de Oliveira., lavrei a Ata que julgada conforme foi transcrita no livro próprio, e assinada pelos presentes, para gerar os efeitos legais necessários.

Povoado Maracujá, município de Aldeias Altas em 17 de outubro de 2015

Presidente

Raimundo Nonato Américo

Diretor de Produção Roberto Rodrigues da Silva

Diretor Financeiro Raimundo Maria Miranda

Conselho Fiscal:

1º Maria Traci Linete Miranda Carneiro

2º Bucar Miranda Jones

3º Milton dos Santos do Bonfim



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
ATÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 2016

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

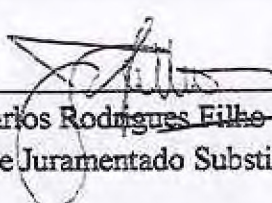
José Carlos Rodrigues Filho
Escrivente Substituto

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi protocolada em data de hoje, no Livro de Protocolo nº A-1, às fls. 67/V, sob nº 495 e registrado na mesma data no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-2, às fls. 166, sob nº de ordem 460. O referido é verdade e dou fé.

Aldeias Altas-MA, 08 de abril de 2016




José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Juramentado Substituto



INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, dou fé.
Aldeias Altas - MA 11 de 04 de 2016

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Francisco das Chagas Miranda Gomes		
RG: 031.760092006 - 3	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 041.850.143- 25
Endereço: Rua Maracujá		Nº: SN
Bairro: Zona rural		CEP: 65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas, 29, de Março de, 2016
(local/UF)

Francisco das Chagas Miranda Gomes
Assinatura



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002259542 | CPOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 02016002002259542
Instalação: 37742465
TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 24 de abril de 2002
Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd 505, nº 100, Loteamento Guaraná,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 129.515.713 CNPJ: 06.272.793/0001-84
Referente ao mês: 02/2016 Vencimento: 07/04/2016
Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

Dados do cliente

FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA GOMES

R. MARACUTÁ 35 RURAL
RURAL 65510-000 ADELAS ALFAS - PA
CPF: 041.850.143-25
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação Resid. Baixa Renda MONOFASICA

Tensão Nominal: 220 V
UI/Seq: 00298881-1.00
Rr Medidor: 10150723468
Fator de Potência: 0,90

Demonstrativo de Faturamento

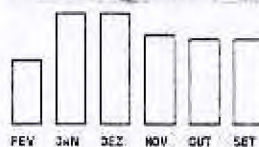
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	90	0,168906	15,04
Consumo	00	0,288333	1,73
Adicional Band. Vermelha			0,50
Tip. Ilum. Pub. Pref. Munic.			1,79
Multa			0,24
Contrib. ao Proletariado			0,11
Juros			0,17

Total a pagar: R\$ 9,58

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
3,37	0,18	2,74	0,67	0,41	7,37

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PS	7,27	0,7716	0,05
CDRMS	7,27	3,5604	0,26

Reservado ao Fisco: Período Fiscal: 02/2016

1664-LEB 3.72AE, AB H, 2600, 2E3E, 2F6E, 330D

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	R\$ 5 ANTES	R\$ 5 APÓS
10150723468	2.600	2.690	90	32	81	50	0,168906
	21/01/2016	22/02/2016				05	0,275944

Revisão de Vencimento

Fat: 12/2016 Valor (R\$): 24,94

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 15/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 41 4/10 art.172 e Lei 2067/96, art.6º 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado o quitacao de todos os débitos. Conf. Res. AHEE 581 /2013 art.8º, existindo cobrança de atividade acessória, e a seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar revisão.

Número do Programa Social

16211212659

Indicadores de continuidade

DE2016	DI	FI	DMC
Meta Mes	11,30	8,04	6,19
Meta Tr	22,11	10,09	0,00
Meta Anu	45,22	30,10	0,00
Apurados Mes	0,00	0,00	0,00

Dados

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto: CAXIAS
16/02/2016	11/03/2016	22/03/2016	EUSD(R\$): 732

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2016 R\$25,34
Período: Band. Tarif. Vermelha: 22/01 - 22/02
Bandeira Fevereiro 2016 Vermelha (potência 1) custo adicional de R\$2,00 a cada 100 kWh
BIMES: T43, SOCIAL: RES 414/10 RES 10,23

FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA GOMES

C. Contrato: 37742465 Competência: 02/2016 Data de emissão: 26/02/2016
Vencimento: 07/04/2016 Valor Total: 9,58 02016002002259542

836500000002 095380139003 003028887207 000377424650



Requerimento nº 013703 836500000002095380139003003028887207000377424650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco das Chagas Miranda Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 031760092006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2006

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA GOMES

ANTONIO GOMES E RAIMUNDA MARIA MIRANDA

NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/10/1989

GRUPO SANG. N.26699 FLS.271 LIV.27

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 28/06/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

044.850.143-25

Nome

FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA GOMES

Nascimento

04/10/1989

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Antonia Ferreira da Silva		
RG: 22571702002 - 0	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 044.279.163 - 17
Endereço: Rua Maracujá		Nº: SN
Bairro: Zona rural		CEP: 65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas Maranhão, 29 de Março de 2016
(local/UF)

Antonia Ferreira da Silva
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-230

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE GERAL 22571702002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2002

NOME: ANTONIA FERREIRA DA SILVA

SOLTEIRO: JOSE SARAIVA DA SILVA E MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: ALDEIAS ALTAS-MA DATA DE NASCIM. 08/11/1974

OUT. CIVIL: NASC.N.19568 FLS.914 LIV.21

CPF: *****-** Orlando TAVES AROUCHA
Diretor do Instituto de Identificação

P-230 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.112 DE 1966

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Francisco de Assis Da Silva		
RG:054637502014 - 0	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 493121463- 00
Endereço: Rua Maracujá		Nº:SN
Bairro: zona rural		CEP:65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas Maranhão , 29 de Março de 2016
(local/UF)

Francisco de Assis da Silva

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1232511991

Francisco de Assis da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054637502014-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2014

NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DAS DORES DA SILVA

NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 04/10/1934

DIG. ORDEM NASC. N.5672 FLS.133 LIV.64

CPF 493121463-00

SAO PAULO P-228


ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.115 DE 25/08/93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Raimunda Maria Miranda		
RG:114.885.099 - 3	Órgão Emissor: SSP MA	CPF:889.681.203 - 82
Endereço: Rua Maracujá		Nº: SN
Bairro: zona rural		CEP:65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores Rurais do Povoado Maracujá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias altas, Maranhão, 29 de Março de 2016
(local/UF)

Raimunda maria miranda
Assinatura



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica - Série B:
Nº da Fatura: 0201602002299886 007299886 ICPOP: 32/56/AA
Instalação: 82.38707

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A. Orl SOS, nº 100, Loteamento Oubandinha,
Altos do Caiçua - São Luís - MA CEP: 65.079-900
Insc. Estadual: 126.515.11-9 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Referência ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	07/04/2016	8238707

Dados do cliente

RAIMUNDA MARIA MIRANDA

R. MARACUTIA S/N 50

RURAL 65610 000 AIDEIAS ALTAS - MA

CPF: 889.681.283-82

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFILA

Classificação: Rural Residencial Rural - MONO

Tensão Nominal: 220 V

UL/Seq: AA298801-1090

Nº Medidor: 10582444400

Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

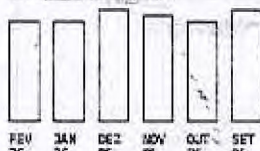
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	76	0,415626	31,98
Adicional Band. Vermelha			2,76
Cip-Ilum Pub Pref Munic			3,38

Total a pagar: R\$ 30,12

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
12,73	0,64	9,62	2,53	1,10	26,62

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	26,62	0,7730	0,21
COFINS	26,62	3,6604	0,98

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 6/02/2016

96A/1.887.1072.1813.8949.7734.FD7A.8022

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	R\$ x kWh	1945/14
10582444400	3.615	3.691	76	12	01	76	0,301827

21/01/2016 22/02/2016

Revisão de Vencimento

Mês: 12/2015 Valor (R\$): 43,82

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 15/04/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 42 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 - 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf. Res. ANEEL 581 /2013 art.3, mantendo cobrança de atividades essenciais, e a ele direito solicitar a emissão de nova fatura com a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar revisão.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FEV	CMC
Mês Men	11,20	9,04	1,19
Mês Tr	22,41	18,08	0,00
Mês Anu	44,22	32,16	0,00
Agosto Men	0,00	0,00	0,00

Dados

Emissão	Apresentação	Próxima leitura
26/02/2016	31/03/2016	22/03/2016

Conjuntos: CAXIAS
SUSD (R\$): 14,38

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2007 R\$27,21 08/2012 R\$46,33 12/2012 R\$24,51 03/2013 R\$18,65 04/2013 R\$15,76 07/2013 R\$19,30

Períodos: Band. Tariff.: Vermelha - 22/01 - 22/02

Gandaira fevereiro 2016: vermelha (potência 1) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

RAIMUNDA MARIA MIRANDA

C. Contratado: 8238707

Vencimento: 07/04/2016

Competência: 02/2016 Data de Emissão: 26/02/2016

Valor Total: 30,12

V1 | 1.0.42.2 |

0201602002299886

802049870609 000082387077



Raimunda Maria Miranda

8238707 0201602002299886-02 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAV/2007084



Raimunda maria miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000114885099-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2013

NOME RAIMUNDA MARIA MIRANDA

FILIAÇÃO EUVIDE ROSA MIRANDA

NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/01/1970

DOC ORIGEM NASC. N.18.724 FLS.180-V LIV.20

CPF 889681203-82

SÃO CUBA P-228

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 889.681.203-82

Nome RAIMUNDA MARIA MIRANDA

Nascimento 01/01/1970

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria Elizabete Rocha da Silva		
RG:19130872001 -1	Órgão Emissor: SSP MA	CPF:001.999.423 -07
Endereço: Rua Maracujá		Nº:SN
Bairro: zona rural		CEP:65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do povoado Maracujá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas Maranhão, 29 de Março de 2016
(local/UF)

Maria Elizabete Rocha da Silva
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19130872001-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2001

NOME
MARIA ELIZABETE ROCHA DA SILVA

FILIAÇÃO
GONCALO ANISIO DA ROCHA E FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA

NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS-PA DATA DE NASCIMENTO 12/07/1973

DOC. DINHEIRO CASAM.N. 1595 FLB. 296 LIV. 04

CPF *****-**

Orlando Trindade Aroucho
Diretor do Instituto de Identificação

P-228 ASSINATURA DO TITULAR VIA-01

LEI N° 7.118 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEC. JARICA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-228

Maria Elizabete Rocha da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

08/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

001.999.423-07

MARIA ELIZABETE ROCHA DA SILVA

12/07/1973

Referente ao mês	Vencimento
09/2015	05/11/2015

Unidade Consumidora

MARIA ELIZABETE ROCHA DA SILVA

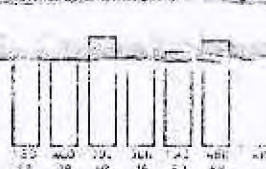
Demonstrativo de Faturamento

Total a pagar: 28,67

Composto do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemter)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
8,10%	8,10%	1,00%	1,00%	1,00%	19,20%

Histórico do Consumo (dMWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS			
PIS			
COPINS			

Reservado ao Fisco Período Fisco

informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Cidade	Estado	Constante
------------	------------------	---------------	---------	--------	--------	-----------

$$E = 0.428 \text{ eV} = \frac{0.428}{(1.6 \times 10^{-19})} \text{ J} = 2.68 \times 10^{-19} \text{ J}$$

Servicio de Vencimiento

Competition Index	0.00-2.00
Species richness	0-100
Values	0.00

Número do Programa Social

Indicadores de continuidad

NAME	DATE	TIME	LOCATION	REMARKS
1. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
2. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
4. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
5. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
6. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
7. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
8. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
9. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]
10. [illegible]	10/11/11	10:00	[illegible]	[illegible]

Dates

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
1999	1999	1999

Informações para o cliente

$$\begin{aligned} \text{C} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{D} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{E} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{F} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{G} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{H} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{I} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{J} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{K} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{L} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{M} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{N} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{O} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{P} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{Q} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{R} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{S} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{T} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{U} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{V} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{W} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{X} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{Y} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \\ \text{Z} &= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4} \end{aligned}$$

Received 12 July 2006; accepted 12 July 2006

$$\text{Gr}(\text{mod } R) = \text{Gr}(R\text{-Mod})$$

8356000000: 201702:30003

$$\mathbb{S}^{n-1} = \{x \in \mathbb{R}^n : |x| = 1\}, \quad (1.1)$$

10. List, under the appropriate heading, the following items:

5 2 3 4 5 6 7 4 7 5 6

B3560000000: 2017021300003

5 2025027 4795 5



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Gerlane Conceição da Silva		
RG: 033041052007-6	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 044.599.853 -90
Endereço: Rua Maracujá		Nº: SN
Bairro: zona rural		CEP: 65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas, 29 de Março de 2016
(local/UF)


Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 033041052007-6 DATA DE EMISSÃO 14/04/2007

NOME GERLANE CONCEICAO DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO CARLOS DA SILVA E TEREZA JUVENAL DA CONCEICAO

MATRICULA ALDEIAS ALTAS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1988

CPF N. 26.995.715.45 V LIV. 28

CPF ***** P-244

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

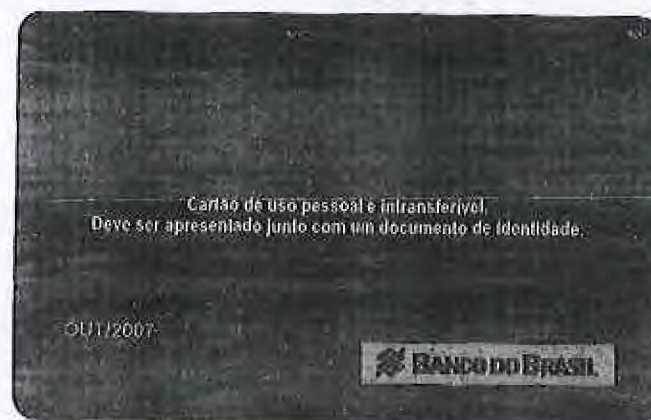
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/900938721

SEN ALMANTINO

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.599.853-90

GERLANE CONCEICAO DA SILVA

20/07/1988

Referente ao mês	Vencimento
01/2016	04/03/2016

Contra Contrato

1.100' der Baßton 141 22,082

SEI 53900.023703/2016-02 / pg. 45

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria das Dores Pereira da Conceição		
RG:194755022001 - 6	Órgão Emissor: SSP MA	CPF:001.143.613 -12
Endereço: Rua Maracujá		Nº: SN
Bairro: zona rural		CEP: 65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas, 29 de Março de 2016
(local/UF)

Maria das Dores Pereira da Conceição
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19475502001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2001

MARIA DAS DORES PEREIRA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO ***** E FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS-PA DATA DE NASCIMENTO 05/12/1969

TPO ORDEM CASAM.N. 2390 FLA. 297 LIV. 14

***** Ordenação Titular Arouche
Diretor do Serviço de Identificação
ASSINATURA DO TITULAR

010 VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

010

AM-holizado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

001.143.613-12

MARIA DAS DORES PEREIRA DA CONCEIÇÃO

05/12/1969



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, C.A. 505, nº 100, Laranjeira Guaraná,
Avenida do Colômbio - São Luís - MA CEP: 65.071-690
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês

Vencimento

01/2016

04/03/2016

Para atendimento,
Informe este número

Conta Contrato

Dados do cliente

MARIA DAS DORES DA CONCEICAO

R. PARACUÁ S/N 58

RURAL 65610 8800 ALDEIAS ALTAS MA

CEP: 558-949, 213-54

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RESIDENCIAL

Classificação: Residência Plena - MONOFASICA

Tensão Nominal: 220 V

DL/Seq: AA208001 108

Rc Medidor: 11874424345

Fator de Potência: 0,88

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			14,78
Adicional Band. Vermelha			1,62
Cap. Hom. Red. Prof. Mult.			1,40

Total a pagar: R\$ 17,52

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
7,48	0,39	5,84	1,77	0,84	16,12

Histórico do Consumo (KWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,80	0,0000	0,00
PIS	16,12	0,0275	0,11
COFINS	16,12	4,2321	0,68

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 4/01/2016

01/01/2016 - 31/12/2016 0,1713 1081,1888 86,11

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Cade. de dias	Constante	Valor (R\$)
118744/4/4/5	00	88	88	31	01	R\$ 16,12 (1612/100)

21/11/2015 21/01/2016

site: www.aneel.gov.br

Reativação de Vencimento

Número do Programa Social

Mês: 11/2015 Valor (R\$): 18,12

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 12/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 41 4/10 art. 172 e Lei 2957/95, art. 6º 3, inclusive SPC/SEBRAE e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será considerado a quitação de todos os débitos. Conf. Lei 4862/01 2013 art. 8º, extinguindo cobrança de atividade acessória, e a seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reativação.

Indicadores de continuidade

	NOV/2015	DIC	FIC	DMIC
Méda Mes	11,90	2,04	6,19	
Méda Tr	22,61	16,09	0,00	
Méda Ann	45,22	32,19	0,00	
Aprim. Men	0,00	0,00	0,50	

Dados

Emissão	Apresentação	Próxima leitura	Conjuntos: CAXIAS
24/01/2016	26/02/2016	22/02/2016	EUSD(R\$) 3,12

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2005 R\$6,74 09/2005 R\$7,16 10/2005 R\$7,24 11/2005 R\$7,26 12/2005 R\$7,39 06/2006 R\$7,28

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 22/12 - 21/01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisco José de Miranda Carmo			
RG: 20.792.322 - 2	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 006.308.833 - 94	
Endereço: Rua Maracujá			Nº: SN
Bairro: Zona rural			CEP: 65610000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias Altas, Maranhão / 29 de março de 2016
local (UF)

Francisco José de Miranda Carmo
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

027.989.413-93

Nome

MAURICIO PEREIRA SANTOS

Nascimento

09/02/1977



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

20760252002-0

DATA DE EMISSÃO

04/04/2002

Nome

MAURICIO PEREIRA SANTOS

FILIAÇÃO

XXXXXXXXXX E MARIA DAS GRACAS PEREIRA

NATURALIDADE

CAXIAS-MA

DATA DE NASCIMENTO

09/02/1977

RG ORGEM

CASAM.N.2930 FLS.132 LTV.09

CPF

027.989.413-93

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

Cartão de identificação pessoal e profissional

Este cartão serve para comprovar a identidade do titular

Cartão de identificação pessoal e profissional

Este cartão serve para comprovar a identidade do titular

Cartão

MAURICIO

BANCO DO BRASIL

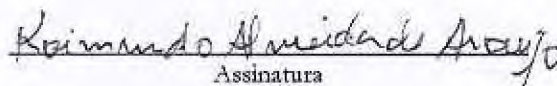
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS MAE ISABEL EPE DE ABORORA	
CNPJ: 02.073.751 /0001- -63	
Endereço: POVOADO MÃE ISBEL	
Bairro: ZONA RURAL	Nº. SN
Cidade: ALDEIAS ALTAS	UF:Maranhão
Nome do Representante legal: Raimundo Almeida de Araújo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do povoado Maracujá (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias altas maranhão, 29 de março de 2016


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.751/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/06/1997			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DOS POVADOS MAE ISABEL EPE DE ABORORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE *****	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO CONTUMAZ			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2016** às **08:17:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO JOÃO DIAS, EM ALDEIAS ALTAS-MA	
CNPJ: 04.936.574/0001-27	
Endereço: POVOADO JOÃO DIAS	
Bairro: ZONA RURAL	Nº. sn
Cidade: ALDEIAS ALTAS	UF:Maranhão
Nome do representante legal: Leonilson da paz Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias altas Maranhão 29 de Março de, 2016
(local/UF)


Assinatura



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.611.675/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO JOAO DIAS, EM ALDEIAS ALTAS-MA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.A.F.P.J.D.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO OTR POVOADO JOAO DIAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3563-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/04/2016 às 07:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos produtores rurais do Povoado olho d'água dos venturas	
CNPJ: 02.078.067/0001- -74	
Endereço: Rua Maracujá	
Bairro: Zona rural	Nº. SN
Cidade: Aldeias Altas	UF: Maranhão
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldeias altas, Maranhão, 29 de Março de 2016
(local/UF)

Francisco de Assis da Silva
Assinatura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.078.067/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRDUTORES RURAIS DO POVOADO OLHO D'AGUA DOS VENTURAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE *****	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO CONTUMAZ			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/04/2016 às 08:27:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim

Não

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Associação dos produtores rurais do povoado
maracujá.

Rua maracujá S/n
povoado maracujá
Zona rural S/n

Endereço para correspondência
Rua padre Antonio Dias nº 433 - Centro
Cep: 65630000

Aldias Altos ma

Ministerio das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espanada dos Ministerios, Bloco A,

Ed. Anexo B Sala 300

Rep-70.044-900

Brasilia D.F.

DT



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá** na localidade de **Aldeias Altas / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 27/05/2016, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156973** e o código CRC **2920F5B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



NO AR:

fernand



Fone: (99) 98803-0919



SEU NOME

SEU E-MAIL

CIDADE

ESTADO

MENSAGEM

ENVIAR



qual o melhor ritmo musical

- ☐ forró
☐ funk
☐ sertanejo
☐ axe

votar

resultado



Nenhuma promoção cadastrada!

CADASTRE-SE



MAIS



SOBRE A RÁDIO - Interativa FM 98

voltar

Sobre a Interativa FM 98

INTERATIVA FM



IMPRIMIR ESTE TEXTO

ALTERE O TAMANHO DA LETRA



A RADIO INTERATIVA FM 06 ANOS NO AR EMISSORA PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ FUNDADOR RAIMUNDO NONATO AMERICO EMISSORA COMUNITARIA QUE PREZA PELA QUALIDADE E AGILIDADE EM ENTRETENIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROL DE ALDEIAS ALTAS E REGIAO CIRCUNVIZINHA NO AR PARA TODO O PLANETA ATRAVÉSI DO SITE WWW.INTERATIVAFM98.COM.BR

TOP 10 AS MAIS TOCADAS

- 01 HENRIQUE E JULIANO CUIDA BEM DELA
- 02 PABLO PORQUE HOMEM NAO CHORA
- 03 ANITTA NA BATIDA
- 04 AVIOES DO FORRO ALO PORTEIRO
- 05 MC GUI SUA HISTORIA
- 06 VALESCA SOU DESSAS
- 07 ARTISTA 7 MUSICA 7
- 08 GUSTAVO LIMA BLACK OUT
- 09 ARTISTA 9 MC BIEL BOQUINHA
- 10 PABLO AGORA



Tweets by @radiointerativ6

radio interativa fm
Retweeted



Roc Nation
@RocNation

Watch @ClaudiaLeitte
lyric video for Corazón
Feat. @daddy_yankee on
@TIDALHiFi

smarturl.it/CoraznLyricVid

Embed

View on Twitter

EQUIPE LOCUTORES



26 de novembro de 1989

26 de novembro de 1989



MAIS

LIQUIGÁS
BR PETROBRAS



Internativa FM 98

Todos os Direitos Reservados © 2016
Rua Padre Antonio Dias, 433 - Aldeias Altas-MA, CEP: 65.610-000
Fone: (99) 98803-0919 / (99) 3563-1162





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000237032016

5/30/16 11:11 AM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.065072/2007	0	04S3127	43W2231	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.061964/2012	55	04S3127	43W2231	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.048518/2013	0	04S3127	43W2231	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53900.023703/2016	89	04S3127	43W2231	EMA	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
11.19	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000494/1999	0	04S2608	43W1939	RAQ	FUNDACAO ANTONIO TORRES DA SILVA
15.58	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000232/1999	5	04S3739	43W2813	LDE	FUNDACAO PADRE ANTONIO FERRARIS
15.58	MA	ALDEIAS ALTAS	53900.043623/2015	5	04S3739	43W2813	REN	FUNDACAO PADRE ANTONIO FERRARIS
16.13	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000143/1999	5	04S3802	43W2814	ARQDE F	FUNDAÇÃO MARIA PASTORA TORRES
25.60	MA	CHAPADINHA	53000.036127/2005	0	04S4515	43W2214	RAQ	ASSOCIACAO RADIO DE DIFUSAO COMUNITARIA FM ELSHADAY
34.20	MA	CAXIAS	53680.000471/1998	21	04S4952	43W2134	ARQDE F	FUNDAÇÃO HUMBERTO COUTINHO
34.46	MA	CAXIAS	53000.064631/2006	21	04S4950	43W1948	ARQDE F	INSTITUTO BALAIARTE
35.67	MA	CAXIAS	53720.000197/2000	17	04S5038	43W2105	ARQDE F	FUNDACAO JOSE GENTIL ROSA FILHO
35.94	MA	CODÓ	53900.003603/2014	0	04S4300	43W3808	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOR DA COMUN DE BUQUEIRAO DE VIEIRAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000237032016

5/30/16 11:11 AM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.16	MA	CAXIAS	53720.000689/2002	17	04S5055	43W2124	ARQDE F	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA DE CAXIAS
36.38	MA	CAXIAS	53000.006820/2011	0	04S5102	43W2121	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SIRIEMA
37.22	MA	CAXIAS	53680.000712/1998	21	04S5105	43W2642	PAN	FUNDACAO HUMBERTO COUTINHO
37.30	MA	CAXIAS	53000.055105/2009	0	04S5133	43W2145	RAQ	LOJA MACONICA CRUZEIRO DO SUL VI
37.30	MA	CAXIAS	53000.055105/2010	0	04S5133	43W2145	ARQCD I	LOJA MACONICA CRUZEIRO DO SUL VI
37.60	MA	CAXIAS	53000.029041/2013	59	04S5142	43W2130	ARQDE F	BANCO DE ALIMENTOS DE CAXIAS - MARANHAO
37.64	MA	CAXIAS	53680.000910/1998	21	04S5142	43W2106	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CAXIENSE
37.83	MA	CAXIAS	53680.000699/1998	2	04S5150	43W2137	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL VITOR GONCALVES NETO
37.95	MA	CAXIAS	53900.024505/2016	0	04S5154	43W2142	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VILA PARAISO-AMRVP
37.98	MA	CAXIAS	53680.000589/1998	1	04S5156	43W2221	ARQDE F	FUNDACAO MAURIZIO VANINI
37.98	MA	CAXIAS	53680.000913/1998	1	04S5156	43W2221	ARQDE F	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAXIAS
38.22	MA	CAXIAS	53000.036760/2007	0	04S5203	43W2315	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO PONTE
38.23	MA	CAXIAS	53720.000134/1999	2	04S5202	43W2122	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL HELIO QUEIROZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000237032016

5/30/16 11:11 AM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.34	MA	CAXIAS	53000.029067/2003	21	04S5204	43W2057	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E SOLIDARIOS DO BEM ESTAR SOCIAL
38.43	MA	CAXIAS	53680.000883/1998	1	04S5207	43W2055	LDE	FUNDACAO JOAO LUIS ALBUQUERQUE
38.62	MA	CAXIAS	53680.000558/1998	17	04S5215	43W2334	ARQDE F	ACAO SOCIAL CAXIENSE
38.70	MA	CAXIAS	53000.027525/2013	59	04S5218	43W2328	ARQDE F	FUNDACAO ELZA FONSECA
39.04	MA	CAXIAS	53000.019263/2007	0	04S5226	43W2046	RAQ	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS
39.74	MA	CAXIAS	53000.064658/2006	21	04S5252	43W2322	ARQDE F	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAXIAS
40.51	MA	CAXIAS	53000.057031/2006	21	04S5318	43W2240	ARQDE F	FUNDACAO MAURIZIO VANINI
40.51	MA	CAXIAS	53000.028297/2003	21	04S5318	43W2240	ARQDE F	BANCO DE ALIMENTOS DE CAXIAS - MARANHÃO
41.41	MA	CAXIAS	53680.000660/1998	2	04S5343	43W2416	ARQDE F	FUNDACAO ELZA FONSECA
42.42	MA	CAXIAS	53000.026217/2008	0	04S5416	43W2048	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO PONTE
42.54	MA	CAXIAS	53000.029834/2013	59	04S5420	43W2052	ARQDE F	ASSOC DOS CABELELEIROS BARBEIROS E SIMILARES DE CAXIAS
42.54	MA	CAXIAS	53000.030739/2013	59	04S5420	43W2052	PRE	INSTITUTO EXPEDITO TEODOSIO
42.60	MA	CAXIAS	53000.028788/2013	59	04S5422	43W2050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO PONTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000237032016

5/30/16 11:11 AM

Página 4 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.60	MA	CAXIAS	53000.049659/2008	0	04S5422	43W2050	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO PONTE
43.53	MA	AFONSO CUNHA	53000.064717/2010	30	04S0811	43W1923	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE AFONSO CUNHA - ACAAC
43.59	MA	AFONSO CUNHA	53000.031971/2003	24	04S0809	43W1921	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE AFONSO CUNHA
49.72	MA	COELHO NETO	53720.000496/1999	0	04S1531	43W0053	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE COELHO NETO
49.93	MA	CAXIAS	53680.000557/1998	4	04S5245	43W0559	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO HOMEM DO CAMPO
49.93	MA	COELHO NETO	53680.000808/1998	3	04S1529	43W0046	LDE	RADIO COMUNITARIA CIDADE LIVRE FM
49.93	MA	COELHO NETO	53000.058108/2013	3	04S1529	43W0046	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA CIDADE LIVRE FM
49.93	MA	CAXIAS	53900.046522/2015	4	04S5245	43W0559	REN	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO HOMEM DO CAMPO
49.97	MA	COELHO NETO	53900.020544/2015	0	04S1727	42W5925	CDI	COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO BAIXO PARNAIBA NO ESTADO DO MA LTD
49.97	MA	COELHO NETO	53720.000085/1999	4	04S1727	42W5925	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
50.00	MA	COELHO NETO	53720.000310/1999	4	04S1536	43W0038	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. DESPORTIVO SOCIAL E CULTURAL DE COELHO NETO
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023703/2016 Localidade / UF: ALDEIAS ALTAS/MA
Entidade: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RAIMUNDA MARIA MIRANDA	889.681.203-82	Diretor Financeiro	17/10/2015 17/10/2019	
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	064.780.713-08	Diretor de Operações	17/10/2015 17/10/2019	
RAIMUNDO NONATO AMERICO	256.455.013-49	Presidente	17/10/2015 17/10/2019	(98) 91173403 (98) 32361966 (98) 91173403 (98) 32361966

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ALDEIAS ALTAS/MA
Processo nº: 53900.023703/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 11/04/2016 - f. 57 (1078702)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1078702)
4. Estatuto Social: f. 7 (1078702)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 18 (1078702)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22 (1078702)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1 : RAIMUNDO NONATO AMERICO ? Presidente ? f. 5 (1078702)
DIRETOR 2 : NOEMI RODRIGUES DA SILVA ? Dir. Produção ? f. 4 (1078702)
DIRETOR 3: RAIMUNDA MARIA MIRANDA ? Dir. Financeira ? f. 3 (1078702)
8. Manifestações em apoio: f. 26 (1078702)
9. Vínculo: (X) SIM () NÃO
10. Comprovante de pagamento: f. 6 (1078702)
OBSERVAÇÕES:
1. Conforme páginas de website, a Entidade encontra-se ?NO AR? há 6 anos, 24h por dia. Constata-se que o endereço da emissora é o mesmo informado no Anexo 2, para correspondência: Rua Padre Antônio Dias, 433, e tem como fundador RAIMUNDO NONATO AMERICO, o que é causa de inabilitação da Entidade, conforme art. 25, V, Portaria 4334/2015/MC.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14338/2016/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.023703/2016-02

Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALDEIAS ALTAS/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso V	A entidade interessada executou a Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente e após a publicação do edital.	Em pesquisa na internet, descobriu-se que a entidade interessada executa a Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente, "há 6 anos", estando no ar em 30/05/2016, depois , portanto, da publicação do Edital nº. 89/2016.

CONCLUSÃO

3. Em pesquisa efetuada pela internet, constatou-se que a "Rádio Interativa FM", mesmo nome fantasia da Entidade, está no ar há mais de seis anos, fundada por RAIMUNDO NONATO AMÉRICO, e que o endereço para correspondência informado no Anexo 2 é o mesmo da rádio Interativa FM, o que deixa inequívoca a execução de Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente.

4. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.

5. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/06/2016, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1181104** e o código CRC **187A7ECB**.

Minutas e Anexos

Rádio Interativa 1181072



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 21622/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RAIMUNDO NONATO AMÉRICO

Representante Legal da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá

Rua Padre Antônio Dias, 433 - Centro

65610-000 - ALDEIAS ALTAS - MA

CNPJ nº 02.073.743/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023703/2016-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14338/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1182980** e o código CRC **E083E39C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21622/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023703/2016-02 - Nº SEI: 1182980

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº. 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 14338/2016/SEI-MC, constante no processo nº. 53900.023703/2016-02, de sorte a INABILITAR a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ALDEIAS ALTAS/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 05/07/2016, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1182994** e o código CRC **3BDBD963**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 2639/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.023703/2016-02.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ALDEIAS ALTAS/MA, estaria infringindo o art. 70 da Lei nº 4.117/1962, com a redação dada pelo Decreto 236, de 28/02/1967, ao manter a instalação e utilização de telecomunicações, sem observância do disposto da Lei e nos regulamentos, conforme exposto abaixo:

2. Em análise aos documentos enviados pela Entidade, que concorre ao Edital nº 89/2016, para o Município de Aldeias Altas/MA, constatou-se, através de pesquisas na internet, que a mesma divulga, amplamente, que "está no ar há 6 (seis) anos" (1181072), nos termos da Nota Técnica nº 14338/2016/SEI-MCTIC (1181104). Tal constatação foi a causa da inabilitação da Entidade, de acordo com o artigo 25, V, da Portaria 4334/2015/SEI-MC.

3. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1229057** e o código CRC **8773DB80**.

Data de Envio:

11/07/2016 10:30:30

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

raimundo.americo@hotmail.com

fcemoraes@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023703/2016-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1182980.html

Nota_Tecnica_1181104.html

Outros__origem_externa__1181072_023703_2016___89_NO_AR.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Constatando-se equívoco ao informar o prazo para apresentação de documentos, do Edital nº 89 – PNO 2016, no checklist (1182969), onde se lê “Prazo de inscrição: 15/04/2016 a 17/06/2016”, leia-se: **“15/02/2016 a 15/04/2016”**, sendo tempestiva a apresentação no processo nº. 53900.023703/2016-02, mantendo-se a INABILITAÇÃO da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ALDEIAS ALTAS/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/07/2016, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1233966** e o código CRC **31BAA82D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Intermediada por seu Mandatário ao final firmado – Instrumento Procuratório ora acostado - (Anexo I), vem a presença de Vossa Senhoria a **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá**, inscrita sob o CNPJ 02.073.743/0001-17, requerente de outorga para exercer o serviço de radio difusão no município de Aldeias Altas – MA, representada por seu diretor RAIMUNDO NONATO AMÉRICO, inscrito sob o CPF 256.455.013-49, RG 031689482006-0 SSP/MA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maracujá, S/n, Zona Rural em Aldeias Altas - MA, **INTERPOR:**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo tomado ciência da **NOTA TÉCNICA Nº 14338/2016/SEI-MC**, encaminhada pelo **OFÍCIO nº 21622/2016/SEI-MCTI**, referente ao processo de solicitação de Outorga nº 53900.023703/2016-02 da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá (APRPM) vêm-se a este presente interpor recurso administrativo que visa habilitar o processo de outorga da referida rádio.

Constata-se da nota técnica que deu parecer para a Inabilitação de outorga da rádio comunitária da APRPM que a consulta foi feita *online* (via Internet) e que dessa forma constatou-se a existência da rádio Interativa FM, há mais de 06 (seis) anos em funcionamento online, que a propriedade da referida rádio seria do senhor Raimundo Nonato Américo e que o endereço de correspondência da Associação seria o mesmo da rádio online.

Acontece que a rádio Interativa FM (online) tem seu funcionamento registrado apenas como web rádio. A web rádio está prevista em outra legislação diferente das que regram os serviços de radiodifusão do nosso país. Portanto não há de se falar em funcionamento anterior a outorga de rádio que funciona exclusivamente por endereço eletrônico e que é transmitida apenas para computadores e celulares com internet. É requisito necessário para a recepção do sinal um equipamento que obtenha acesso a rede de computadores e não uma frequência de sinal de rádio.

A Interativa FM (online) foi criada com o intuito de gerar conteúdo ao povoado de Maracujá e região e acertadamente pertence ao senhor Raimundo Nonato Américo, o mesmo que é diretor da referida Associação. Posto isso frisa-se que não há impedimento previsto na Norma 01/2015 da Portaria 4334/2015. Senão vejamos o Art. 25º §2 e caputs da referida portaria;

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

(...)§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

Sendo assim não há impedimento legal, previsto nas leis de radiodifusão comunitária para que o diretor seja proprietário de rádio online. Ademais, o que se pretendia com a criação de uma web rádio de fato seria o

experimento de uma programação, adquirir público e treinar possíveis colaboradores na rádio online.

Outro ponto levantado na nota técnica se refere ao endereço da Web Rádio Interativa FM (online) ser o mesmo endereço de correspondência da Rádio Comunitária Interativa FM (In loco). Quanto a este fato reconhece-se que as mesmas possuem o mesmo endereço, porém não há qualquer impedimento previsto na legislação que inabilite a outorga por este argumento. Em seu inciso IV do §2º do Art. 25 os endereços impedidos não incluem a igualdade quanto a sede de Web Rádio:

IV – quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária;

O endereço citado (anexo II): Rua Maracujá, S/N, CEP: 65610-000, Aldeias Altas – MA por se tratar de um povoado com condições precárias sendo inclusive um dos 30 municípios com o pior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Brasil, todos os endereços do povoado são informados da mesma maneira aonde diferem-se as correspondências principalmente e exclusivamente pelo nome a qual estão endereçados. Ainda assim o endereço da sede da rádio comunitária não é o mesmo de nenhuma entidade religiosa, partido político ou outra emissora.

Quanto a rádio comunitária ressalta-se o que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos aponta: “Os meios de comunicação comunitários cumprem na nossa região uma função fundamental para o exercício de distintos setores da sociedade e da liberdade de expressão e de acesso à informação. Nossas decisões têm estabelecido que é necessário que os Estados as reconheçam legalmente e contemplem reservas de espectro para este tipo de mídia, bem como condições equitativas de acesso às licenças para diferenciar as diversas realidades dos veículos privados não-comerciais”. Nesse interim a outorga da rádio será de grande valia na região, na qual não há nenhum sinal em funcionamento por transmissão via rádio frequência. Ainda que fosse registrada alguma frequência desta feita, o que se sabe é que o interesse social se sobrepôs em momentos isolados apenas para que fossem feitas

comunicações oficiais e de grande relevância para a população, avisos estes em sua maioria destinados as pessoas que vivem em residências com riscos de desabamentos devido às fortes chuvas que assolam a região. Ressalta-se aqui que esta frequência foi utilizada por pessoas adversas às da diretoria desta associação e que se em algum momento foi utilizado o nome da rádio Interativa FM, ou fazia referência a rádio online como informante, ou o fazia com algum intuito de prejudicar a verdadeira Interativa FM que busca a outorga e preza pela regularidade junto ao Ministério das Comunicações.

Diante do exposto a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá ressalta que tão logo seja concedida a outorga para rádio comunitária, não tendo impedimento legal, a radio online retransmitirá o sinal da rádio comunitária.

Isto Posto, requer a V. EX. dignar-se á:

I) Seja aceita e julgada procedente a presente interposição do recurso administrativo.

II) Seja dado prosseguimento ao Processo de Outorga nº 53900.023703/2016-02 da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá.

III) Seja concedida a Outorga para que a rádio possa operar normalmente e dentro das leis vigentes.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos, tais como prova documental, testemunhal, pericial, bem como depoimento pessoal da direção da Associação de Produtores Rurais do Povoado de Maracujá.

São Luís, 01 de agosto de 2016


Fernando Augusto Camara Moraes

OAB/TO 7561

OAB/MA 16265-A

Procuração "Ad Judicia"

OUTORGANTE:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá

cnj :02.073.743.0001-17 representado pelo seu diretor : Raimundo nonato Americo

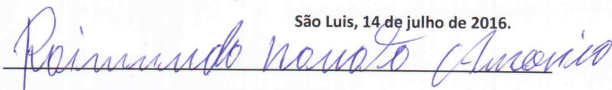
CPF: 256455013-49 RG: 031689482006-0 SSP/ MA, Brasileiro casado, residente e domiciliado no endereço: Rua maracujá s/n zona rural Aldeias Altas Ma cep 65610000

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, Solteiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fnando_moraes@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extra-judicialmente na propositura de obtenção de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula ad judícia e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

São Luis, 14 de julho de 2016.



NOME DO COMPLETO DO DIRETOR



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 0201005002288535 002288535 5258/AA

31553199
Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, 04 SCS, nº 100, Lotamento Quilandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 12031511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-04

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês

Vencimento

Conta Contrato

05/2016

01/07/2016

31553199

Dados do cliente

RAIMUNDO NONATO AMERICO

R. PARACUÁ S/N

RURAL 65610 000 ALDEIAS ALTAS -MA

CPI: 256.455.013-45

Tipo de Tarifa: COMERCIAL MONOFASICA

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V

UF Seq: AA290001 1630

Nr Medidor: 1008075897

Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade			14,63
Cip Etm Pub Pref Munic			1,40
Multa			0,61
Correção Monetária			0,00
Juros			0,34

Total a pagar: **R\$ 17,02**

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
6,13	0,39	5,84	1,57	0,70	14,63

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	14,63	0,8672	0,12
COFINS	14,63	3,9943	0,58

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 27/05/2016

95A5,1A61, A26B, C7C6, 2315, 2536, 9336, 6635

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante
1008075897	261	261	00	31	01
22/04/2016 23/05/2016					

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ABEEEL 1945/15

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MAR2016 DIC FIC DMIC

Meta Men 11,16 7,89 8,08

Meta Tri 22,32 15,79 0,00

Meta Anu 44,65 31,58 0,00

Apuratio Men 0,32 1,00 0,33

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
27/05/2016	22/06/2016	22/06/2016

Conjunto CAXIAS

EUSD(R\$) 8,13

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R\$10,12

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2006, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correções de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Períodos: Band. Tarif.: Verde - 23/04 - 23/05

RAIMUNDO NONATO AMERICO

V: [1.0.52.2]

C. Contrato: 31553199 Competência: 05/2016 Data de Emissão: 27/05/2016

Vencimento: 01/07/2016 Valor Total: 17,02

0201005002288535

836200000005 170200139005 000001778804 000315531996





 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 7661

NOME
FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES

FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS
DOURIVAN CÂMARA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

RG
032849002007-2 - SSP/MA

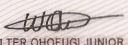
DATA DE NASCIMENTO
23/10/1988

CPF
600.124.873-76

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
05/05/2016


WALTER CHOFUGI JUNIOR
PRESIDENTE



BOM DIA
Francisca Letícia Barbosa Duarte
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

RADAR :: Sistema de Fiscalização | internet | teia | menu | ajuda

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

ENTIDADE NÃO OUTORGADA

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade	Ações
MA20040270	FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO FERRARIS	230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MA	Aldeias Altas	PADRE BRUNO TAROCCO	88,10 MHZ	Desativada	

Total da Consulta: 1 Entidade(s)



Novo cadastro



Voltar

Usuário: Francisca Letícia Barbosa Duarte | Lotação: MC

BOM DIA
Francisca Letícia Barbosa DuarteSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

RADAR :: Sistema de Fiscalização | internet | teia | menu | ajuda

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

ENTIDADE NÃO OUTORGADA

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade	Ações
MA20070043	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO FILHO	231 - Radiodifusão Comunitária	MA	Aldeias Altas	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO FILHO	99,50 MHZ	Desativada	
MA20040144	RADIO LIMPEZA FM 95,5 MHz	231 - Radiodifusão Comunitária	MA	Aldeias Altas	ANTONIO TORRES DA SILVA	955,00 MHZ	Desativada	

Total da Consulta: 2 Entidade(s)



Novo cadastro



Voltar

Usuário: Francisca Letícia Barbosa Duarte | Lotação: MC

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23163/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023703/2016-02**

Assunto: **Análise de recurso administrativo. Conhecimento e provimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ**, participante do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/2/2016, na localidade de **Aldeias Altas**, estado do **Maranhão**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 14338/2016/SEI-MCTIC, 1181104, a Associação fora considerada inabilitada em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

Em pesquisa na internet, descobriu-se que a entidade interessada executa a Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente, "há 6 anos", estando no ar em 30/05/2016, **depois**, portanto, da publicação do Edital nº. 89/2016.

[...]

3. Em pesquisa efetuada pela internet, constatou-se que a "Rádio Interativa FM", mesmo nome fantasia da Entidade, está no ar há mais de seis anos, fundada por RAIMUNDO NONATO AMÉRICO, e que o endereço para correspondência informado no Anexo 2 é o mesmo da rádio Interativa FM, o que deixa inequívoca a execução de Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente. [grifo no original]

3. Em razão disso, foi concedido prazo improrrogável de 30 dias para que a Associação interpusse recurso administrativo.

4. O Ofício nº 21622/2016/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 21/7/2016, conforme contagem de prazo prevista no art. 17, § 1º, II da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2014, uma vez que fora encaminhada em 11/7/2016, segundo correspondência eletrônica SERCO 1229147.

5. Em resposta, a Associação interpôs recurso administrativo, *vide* Petição 1262575:

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
21/7/2016	1º/8/2016	(X) Sim () Não

6. No documento, alegou-se o seguinte:

Acontece que a rádio Interativa FM (online) tem seu funcionamento registrado apenas como web rádio. A web rádio está prevista em outra legislação diferente das que regem os serviços de radiodifusão do nosso país. Portanto não há de se falar em funcionamento anterior a outorga de rádio que funciona exclusivamente por endereço eletrônico e que é transmitida apenas para computadores e celulares com internet. É requisito necessário para a recepção do sinal um equipamento que obtenha acesso a rede de computadores e não uma frequência de sinal de rádio.

[...]

Sendo assim não há impedimento legal, previsto nas leis de radiodifusão comunitária para que o diretor seja proprietário de rádio online. [...]

Outro ponto levantado na nota técnica se refere ao endereço da Web Rádio Interativa FM (online) ser o mesmo endereço de correspondência da Rádio Comunitária Interativa FM (In loco). Quanto a este fato reconhece-se que as mesmas possuem o mesmo endereço, porém não há qualquer impedimento previsto na legislação que inabilite a outorga por este argumento. Em seu inciso IV do §2º do Art. 25 os endereços impedidos não incluem a igualdade quanto a sede de Web Rádio: [...]

7. Em razão desse argumento, efetuou-se pesquisa no sítio RADAR – Sistema de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), 2283522, e verificou-se que, até esta data, não consta os nomes da Entidade ou dos dirigentes no rol das não outorgadas que prestaram serviço de radiodifusão.

8. Nesse sentido, sobre as *web* rádios, informa-se que, até este momento, desconhece-se a existência de qualquer embaraço legal ao funcionamento. Isso porque, trata-se de um meio de comunicação digital, com conteúdo transmitido em tempo real por *streaming* pela *internet*. Ou seja, para funcionar, não necessita da autorização para uso de radiofrequência, emitida pela Anatel.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações e em razão do princípio da boa-fé processual, será reconsiderada a decisão de inabilitação e o consequente prosseguimento do Processo para análise dos demais documentos.

10. Portanto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, se posiciona pelo conhecimento e pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 11/10/2017, às



10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/10/2017, às
10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2284112 e o código CRC **D729EBA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 2284112

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 23163/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53900.023703/2016-02, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVADO MARACUJÁ, participante do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/2/2016, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aldeias Altas / MA.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 13/10/2017, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2284277** e o código CRC **3E804979**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 2284277



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44478/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RAIMUNDO NONATO AMÉRICO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** (CNPJ nº 02.073.743/0001-17)

Rua Padre Antônio Dias, nº 433 - Centro

65.610-000 - Aldeias Altas - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023703/2016-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23163/2017/SEI-MCTIC** que julgou o provimento do recurso administrativo interposto por essa Entidade.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/10/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2289787** e o código CRC **F0CAE214**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44478/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023703/2016-02 - Nº SEI: 2289787

Data de Envio:

24/10/2017 15:40:08

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

raimundo.americo@hotmail.com

fcemoraes@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2284112.html

Oficio_2289787.html



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89
Número do Processo: 539000237032016

11/17/17 9:48 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.065072/2007	0	04S3127	43W2231	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.061964/2012	55	04S3127	43W2231	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.048518/2013	0	04S3127	43W2231	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53900.023703/2016	89	04S3127	43W2231	REC	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
11.19	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000494/1999	0	04S2608	43W1939	RAQ	FUNDACAO ANTONIO TORRES DA SILVA
15.58	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000232/1999	5	04S3739	43W2813	LDE	FUNDACAO PADRE ANTONIO FERRARIS
15.58	MA	ALDEIAS ALTAS	53900.043623/2015	5	04S3739	43W2813	EXIREN	FUNDACAO PADRE ANTONIO FERRARIS
16.13	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000143/1999	5	04S3802	43W2814	ARQDE F	FUNDAÇÃO MARIA PASTORA TORRES
25.60	MA	CHAPADINHA	53000.036127/2005	0	04S4515	43W2214	RAQ	ASSOCIACAO RADIO DE DIFUSAO COMUNITARIA FM ELSHADAY
34.20	MA	CAXIAS	53680.000471/1998	21	04S4952	43W2134	ARQDE F	FUNDAÇÃO HUMBERTO COUTINHO
34.46	MA	CAXIAS	53000.064631/2006	21	04S4950	43W1948	ARQDE F	INSTITUTO BALAIARTE
35.67	MA	CAXIAS	53720.000197/2000	17	04S5038	43W2105	ARQDE F	FUNDACAO JOSE GENTIL ROSA FILHO
35.94	MA	CODÓ	53900.003603/2014	0	04S4300	43W3808	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOR DA COMUN DE BUQUEIRAO DE VIEIRAS

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023703/2016 Localidade / UF: ALDEIAS ALTAS/MA
Entidade: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	064.780.713-08	Diretor de Operações	17/10/2015 17/10/2019	
RAIMUNDO NONATO AMERICO	256.455.013-49	Presidente	17/10/2015 17/10/2019	(98) 91173403 (98) 32361966 (98) 91173403 (98) 32361966
RAIMUNDA MARIA MIRANDA	889.681.203-82	Diretor Financeiro	17/10/2015 17/10/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ALDEIAS ALTAS/MA

Processo nº: 53900.023703/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ

Nº do edital/ano: 89/2016

Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 11/04/2016 - f. 57 (1078702)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1078702)

4. Estatuto Social: f. 7/17 (1078702)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 18/21 (1078702)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 22/ (1078702)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : RAIMUNDO NONATO AMERICO ? Dir. Geral ? f. 5 (1078702)

DIRETOR 2 : NOEMI RODRIGUES DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 4 (1078702)

DIRETOR 3: RAIMUNDA MARIA MIRANDA ? Dir. Operações ? f. 3 (1078702)

8. Manifestações em apoio: f. 26/55 (1078702)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 6 (1078702)

OBSERVAÇÕES:

1. Conforme páginas de website, a Entidade encontra-se ?NO AR? há 6 anos, 24h por dia. Constata-se que o endereço da emissora é o mesmo informado no Anexo 2, para correspondência: Rua Padre Antônio Dias, 433, e tem como fundador RAIMUNDO NONATO AMERICO, o que é causa de inabilitação da Entidade, conforme art. 25, V, Portaria 4334/2015/MC.

2. 17/11/2017: Recurso acatado, nova análise: Anexo 2; a eleição da diretoria deve coincidir com o que consta do estatuto, art. 11 e 12, com mandado da diretoria de 4 anos, além dos cargos previstos no estatuto, pois na ata de eleição apresentada consta que o mandato é de 3 anos, além da denominação dos cargos estar divergente. Atentar que Raimundo Nonato Américo já foi reeleito.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26508/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.023703/2016-02.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALDEIAS ALTAS/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o acolhimento do recurso administrativo interposto, através da Nota Técnica nº 23163/2017/SEI-MCTIC (2284112), renovada a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2400500) Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.
		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição encaminhada menciona mandato de 3 anos para a diretoria eleita, além de cargos diferentes do que consta do art. 12 do estatuto social. É preciso apresentar nova ata, com mandato de 4 anos, com os mesmos cargos que constam do estatuto social, atentando para o fato de que o Sr. Raimundo Nonato Américo já foi reeleito. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A. Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
		Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes	A entidade deverá enviar documentos que demonstrem que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos, <u>havendo alteração dos integrantes da diretoria.</u> Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade;

			IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.
--	--	--	--

4. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/11/2017, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2400511** e o código CRC **7E741C60**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 2400500

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 2400511



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49764/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RAIMUNDO NONATO AMÉRICO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** (CNPJ nº 02.073.743/0001-17)

Rua Padre Antônio Dias, nº 433 - Centro
65610-000 - ALDEIAS ALTAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023703/2016-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26508/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais

informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2400583** e o código CRC **8934DE41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49764/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023703/2016-02 - Nº SEI: 2400583

Data de Envio:

05/12/2017 14:57:02

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

fcmoraes@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2400511.html
Oficio_2400583.html
Anexo_2400500_NOVO_ANEXO_2.pdf

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Intermediada por seu Mandatário ao final firmado – Instrumento Procuratório acostado em anexo, vem a presença de Vossa Senhoria a **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá**, inscrita sob o CNPJ 02.073.743/0001-17, requerente de outorga para exercer o serviço de radio difusão no município de Aldeias Altas – MA, representada por seu diretor RAIMUNDO NONATO AMÉRICO, inscrito sob o CPF 256.455.013-49, RG 031689482006-0 SSP/MA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maracujá, S/n, Zona Rural em Aldeias Altas - MA, **ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA:**

NOTA TÉCNICA Nº 26508/2017/SEI-MCTIC

Tendo tomado ciência do **OFÍCIO nº 49764/2017/SEI-MCTIC**, em 11 de dezembro de 2017, referente ao processo de solicitação de Outorga nº 53900.023703/2016-02 da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá (APRPM) vêm-se a este presente apresentar as exigências requeridas.

Segue em anexo todos os documentos solicitados:

- Ata de Eleição da Atual Diretoria e Conselho Comunitário
- Requerimento de Outorga
- Documentos dos Diretores

São Luís, 02 de dezembro de 2017

Fernando Augusto Camara Moraes

OAB/TO 7561

OAB/MA 16265-A

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação dos produtores rurais do povoado Maracujá	
Nome Fantasia: <u>ASPRUMA</u>	
CNPJ: 02.073.743.0001 - 17	
Endereço de Sede: Rua Maracujá	Nº:sn
Bairro: zona rural	CEP: 65610000
Cidade: Aldeias Altas	UF: Maranhão
Endereço eletrônico (e-mail): raimundo.americo@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Rua Maracujá	Nº:sn
Bairro: zona rural	CEP: 65610000
Cidade: Aldeias Altas	UF: Maranhão
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: <u>04° 31' 27.406"</u> S ° (N/S) " " Longitude: <u>43° 22' 31.40"</u> ° W " "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016 para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: <u>Raimundo Norato Americo</u>	
Cargo: <u>Dirigente Geral</u>	Tit. Eleitor: <u>007282921139</u>
RG: <u>0311894820000</u>	Orgão Emissor: <u>SSP-MA</u> CPF: <u>256455013-49</u>
Endereço: <u>RUA MARACUJA ZONA RURAL</u>	Nº: <u>SN</u>
Bairro: <u>ZONA RURAL</u>	CEP: <u>65610000</u>
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) <u>04</u> ° <u>31</u> ' <u>480</u> Longitude: ° W <u>043</u> ° <u>22</u> ' <u>536</u>
Assinatura: <u>Raimundo Norato Americo</u>	



Nome do dirigente: NOEMI RODRIGUES DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 070193571163	
RG: 042633194011-3	Orgão Emissor: JSP MA	CPF: 064.780-713-08	
Endereço: RUA MARACUJA		Nº: SM	
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 65610000	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: ° (N/S) 04° 31' 22"	Longitude: ° W 043° 22' 46"
Assinatura: Noemi Rodrigues da Silva			

Serventia Extrajudicial
Aldeias Altas-MA

Nome do dirigente: RAIMUNDA MARIA MIRANDA			
Cargo: DIRETOR ALPESCAES		Tit. Eleitor: 03163591112	
RG: 000114885-99-3	Orgão Emissor: JSP MA	CPF: 889681203-82	
Endereço: RUA MARACUJA		Nº: SM	
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 65610000	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: ° (N/S) 04° 31' 19"	Longitude: ° W 043° 22' 40"
Assinatura: Raimunda maria miranda			

Serventia Extrajudicial
Aldeias Altas-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Raimunda Maria Miranda
do que dou fé.
Em testemunho **de** da verdade
Aldeias Altas (MA) de 20 **18**
☒ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Raimunda Maria Miranda
do que dou fé.
Em testemunho **de** da verdade
Aldeias Altas (MA) de 20 **18**
☒ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto

**ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS EM ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS
RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ**

No dia 1 do mês de setembro de 2017, às 20:00 horas, atendendo a convocação feita pelo Edital 001/2017 de 15 de agosto de 2017, após anúncios diários via carro de som a reunião aqui descrita, reuniram-se os associados abaixo assinados, na sede desta Associação, com a finalidade de adequar os cargos da Diretoria da Associação e retificar o mandato para 4 anos da mesma.

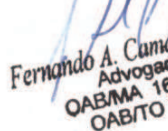
A reunião foi declarada aberta pelo presidente Sr. Raimundo Nonato Américo e secretariado pela Sra. Noemi Rodrigues da Silva. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que fizesse a leitura da retificação da ATA de Eleição anterior aonde apurou-se por aclamação uânime dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, assim a Diretoria foi formada pelos seguintes membros, para mandato de quatro (04) anos compreendendo o período de 17 de outubro de 2015 à 16 de outubro de 2019. Ficaram assim constituídos: Diretor Geral: **Raimundo Nonato Américo**. Diretor Administrativo: **Noemi Rodrigues da Silva**; Diretor de Operações: **Raimunda Maria Miranda**; Para compor o Conselho Comunitário, que por força do Estatuto deve ter mandato igual ao da Diretoria, foram eleitas as seguintes pessoas para mandato de 01 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2019: **Leonilson da Paz Sousa, Maria do O Alexandrina, Raimundo José Gonçalves Borba, Delcivan Gomes Barbosa e José Wilker Sousa da Silva**.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir dessa data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os associados presentes.

Aldeias Altas – MA, 1 de setembro de 2017.


José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Substituto


Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

1

DIRETORIA:

Diretor Geral

Raimundo Nonato Américo

Raimundo Nonato Américo

RG: 031689482006-0 SSPMA | CPF: 256.455.013-49

Diretor Administrativo

Noêmi Rodrigues da Silva

Noêmi Rodrigues da Silva

RG: 042633192011-3 SSPMA | CPF: 064.790.713-08

Diretor de Operações

Raimunda Maria Miranda

Raimunda Maria Miranda

RG: 114885099-3 SSP- MA | CPF 889.681.203-82

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Leomilson da Paz Sousa

José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Substituto

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 18265-A
OAB/TO 7561

Leonilson da Paz Sousa

RG: 097025798-8 SSP/MA

CPF: 993.364.563-34

Maria do O Alexandrina

Maria do O Alexandrina

RG: 119587199-3 SSP/MA

CPF: 352.094.023-04

Raimundo José Gonçalves Borba

Raimundo José Gonçalves Borba

RG: 17723862001-8 SSP/MA

CPF: 000.461.073-39

Delcivan Gomes Barbosa

Delcivan Gomes Barbosa

RG: 93649698-3 – SSP-MA

CPF: 000.332.903-85

José Wilker Sousa da Silva

José Wilker Sousa da Silva

RG: 3387612-SSP-MA

CPF: 015.302.493-33

PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA:

José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Substituto

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

3

Raimundo Renato Almeida
Námi Rodrigues da Silva

Silvani Lúcia da Silva Carneiro

Antônia da Silva Santos

Raimunda de Oliveira Chaves Santos

Francisca Lucente Miranda Camargo

Leucos Miranda Gomes

Dalciane Soares dos Santos.

Juliano José da Minda Comar

Antonio da Silva Santos

Rindoneti Rocha da Silva

Berliane Rocha da Silva

Maria Domingas Pereira

Antonio Domingos Pereira

Maria das Dores Pereira da Conceição

Manoel Pereira

Manoel Araújo da Silva

Luís Pereira da Silva

Gerlene Conceição da Silva

Jaibo da Silva Ferreira

José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Substituto

Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

4

Francisco das Chagas Miranda Gomes

Maria Domingos Jones de Oliveira

JOÃO DA CRUZ DE SOUSA

Messias dos Santos do Carmo

Frederico Gonçalves dos Reis
Maria das Graças de Souza Amorim

Copiano de Sousa Libano

Edgoberto M. Vilela

Kaique Rêde Lima

Ulisses de Sousa Amorim

José Domingos Ferreira da Silva

João Carlos W. de Araújo

Robervaldo do Nascimento

Francisco Bato das Gatas

Antonio José R. de Almeida

Enrico Pedrosa

João Oliveira Cruz

Francisco dos

Antônio de Oliveira

Luiz Carlos dos Anjos

José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Substituto

h A L N
Fernando A. Camara Moraes
Advogado
OAB/MA 16265-A
OAB/TO 7561

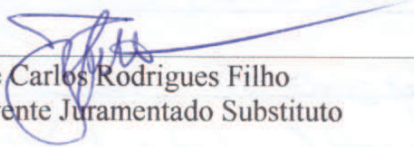
5

ERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi protocolada em data de 02 de janeiro de 2.018, no Livro de Protocolo nº A-1, às fls. 068/V, sob nº 524 e averbada na mesma data no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-2, às fls. 137, a margem do registro sob nº de ordem 409. O referido é verdade e dou fé.

Aldeias Altas-MA, 02 de janeiro de 2.018




José Carlos Rodrigues Filho
Escrevente Juramentado Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031689482006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2006

NOME RAIMUNDO NONATO AMERICO

FILIAÇÃO ANTONIO AMERICO DE MIRANDA E MARIA DA CRUZ PEREIRA

NATURALIDADE COELHO NETO - MA DATA DE NASCIMENTO 27/06/1959

DOC ORIGEM CASAM. N.3263 FLS.83 LIV.10

CPF 256455013-49

SÃO LUIS-MA P-247

ORLANDO TRINHA ANDRÉ ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 VIA-01

CIC

NASCIMENTO 27.06.59

INSCRIÇÃO NO CPF 256 455 013 49

CONTRIBUINTE RAIMUNDO NONATO AMERICO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 0201710002356896 | CFOP: 5256/AA
Nº da Fatura: 0201710002356896
Instalação: 82 88618



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A. Od SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês
10/2017

Vencimento
01/12/2017

Conta Contrato
8238618

Dados do cliente

RAIMUNDO NONATO AMERICO

R. MARACUJA S/N SN

RURAL 65610-000 ALDEIAS ALTAS - MA

CPF: 256.455.013-49

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Rural Residencial Rural - BIFA

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V

UL/Seq: AA300009-1350

Nº Medidor: 10560040712

Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

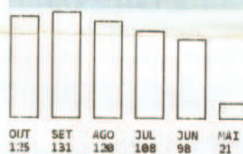
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	125	0,410560	51,42
Adicional Band. Amarela			0,73
Adicional Band. Vermelha			3,34
Cop. Flum Pub. Pref. Munic.			8,13
Multa			0,75
Correção Monetária			6,17
Juros			13,42

Total a pagar: R\$ 83,86

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
25,05	3,64	20,67	4,20	2,43	55,99

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	55,39	0,7809	0,44
COFINS	55,39	3,5968	1,99

Reservado ao Fisco Período Fiscal 26/10/2017
A 3DC, 9A0E, 5084, 0E98, B9CC, 13A5, 301F, F100

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10560040712	17.832	17.957	125	33	01	R\$ 0,392650
21/09/2017 24/10/2017						

Revisão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

AGO/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11.16	7.82	6.00
Meta Tri	22.32	15.64	0.00
Meta Anu	44.66	31.28	0.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunta: CAXIAS
26/10/2017	24/11/2017	24/11/2017	EUSD(R\$): 23.44

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2015 R\$104,55
"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
Bandeira Novembro 2017: Vermelha (potamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh
Bandeira Novembro 2017: Vermelha (potamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh
Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 22/09 - 30/09 Vermelha: 01/10 - 24/10

RAIMUNDO NONATO AMERICO

C. Contrato: 82 88618

Vencimento: 01/12/2017

Competência: 10/2017

Valor Total: 83,86

Data de Emissão: 26/10/2017

0201710002356896

83600000007 838600139003 005205100703 000082386186



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1800570804		REGISTRO GERAL 000114885099-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2013	
 		NOME RAIMUNDA MARIA MIRANDA	
FILIAÇÃO EUVIDE ROSA MIRANDA		NATURALIDADE ALDEIAS ALTAS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/01/1970	
DOC ORIGEM NASC. N.18.724 FLS.180-V LIV.20		CPF 889681203-82 SÃO LUIS-MA P-228	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Raimunda maria miranda</i>		ASSINATURA DO DIRETOR  VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
889.681.203-82
 Nome
RAIMUNDA MARIA MIRANDA
 Nascimento
01/01/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1920016553

Noemi Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042633192011-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2011

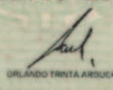
NOME NOEMI RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO BENIDE JOSE PEREIRA DA SILVA E MARIA CONCEBIDA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/05/1992

DOC ORIGEM NASC. N.25.852 FLS.60 LIV.27

CPF *****-**
SAO LUIS-MA
P-241


ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.780.713-08

Nome
NOEMI RODRIGUES DA SILVA

Nascimento
22/05/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Conta do Mês
10/2017

Vencimento
01/12/2017

Conta Contrato
3004271440

Dados do cliente

NOEMI RODRIGUES DA SILVA

R. MARACUJA S/N SN

RURAL 65610-000 ALDEIAS ALTAS -MA

CPF: 064.780.713-08

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificacao: Rural Residencial Rural - MONO

Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 220 V

UI/Seq: AA308009-1270

Nº Medidor: 10582445708

Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

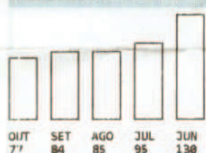
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	77	0,410649	31,62
Adicional Band. Vermelha			2,82
Cp 11um Pub Pref Munic			3,38
Parcela: 1 de 12			56,28

Total a pagar: R\$ 94,10

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
15,74	1,87	12,73	2,59	1,51	34,44

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PIS	34,44	0,78097	0,27
COFINS	34,44	3,5968	1,24

Reservado ao Fisco Período Fiscal 7/10/2017

E4B3,3AD9,5C54,17CB,7A69,FF29,1F7A,54C0

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10582445708	4.766	4.843	77	23	01	RES ANEEL 2289/17
						01/10/2017 24/10/2017

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

AGO/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11.16	7.82	6.08
Meta Tri	22.32	15.64	0.00
Meta Anu	44.65	31.28	0.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto: CAXIAS
27/10/2017	24/11/2017	24/11/2017	EUSD(R\$): 16.61

Informações para o cliente

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Novembro 2017: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 02/10 - 24/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.981.557/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACO ATLETICA BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ALDERICO MACHADO	NÚMERO 742	COMPLEMENTO	
CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8825-6807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2016 às 18:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE 3387612 DATA 10/06/96

JOSE WILKER SOUSA DA SILVA

JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
EUNICE RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ALDEIAS ALTAS MA 28/01/1977

C.NASC-ALDEIAS ALTAS MA

NUM: 736 LIV: 2 FOL: 162V

001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PAÍS: BRASIL

ESTADO: MA

MUNICÍPIO: ALDEIAS ALTAS

JOSE WILKER SOUSA DA SILVA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

015.302.483-33

Nome

JOSE WILKER SOUSA DA SILVA

Nascimento

28/01/1977

Brasão



INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL
 CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia e reprodução fiel do
 documento que me foi apresentado, dou fé.
 Aldeias Altas - MA 08 de 08 de 2016

☐ José Carlos Rodrigues - Titular
☒ José Carlos Rodrigues Filho - Substituto



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 0201704000368626 000368626 | CFOP: 5258/AA
Instalação: 8230382
Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês: 04/2017 Vencimento: 13/04/2017
Conta Contrato: 8230382

Dados do cliente

MARIA ALICE LOPES ALBUQUERQUE

R. EDGAR C MACHADO S/N SN

CENTRO 65618-000 ALDEIAS ALTAS - MA

CPF: 725.258.433-04

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V

UL/Sig: AA313001-1730

Nr Medidor: 10520235723

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

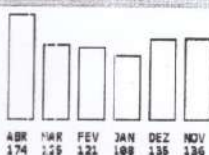
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	174	0,640862	111,51
Adicional Band. Amarela			3,65
Adicional Band. Vermelha			1,31
Cip-Ilum Pub Pref Munic			20,09
Multa			1,47
Juros			0,56

Total a pagar: R\$ 138,59

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
42,58	2,27	39,82	5,01	26,79	116,47

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	116,47	20,0000	23,29
PIS	116,47	0,5354	0,63
COFINS	116,47	2,4663	2,87

Reservado ao Fisco Período Fiscal 04/2017

CB656ABID462BB051A111AFEE1E2DDC

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10520235723	18.215	18.389	174	31	01	RES ANEEL 2.127/16
	06/03/2017	06/04/2017				0,493400

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado.

O não pagamento até a data 21/04/2017 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art. 172 e Lei 8987/95, art. 6º, 2º, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsidar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R\$)
03/2017 86,50

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,79	3,48	3,37
Meta Tri	11,68	6,97	0,00
Meta Anu	23,16	13,90	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
06/04/2017	06/04/2017	05/05/2017

Conjunto: CAXIAS
EUSD(R\$): 34,76

Informações para o cliente

DEBITOS: 03/2017 R\$86,50

Conforme RES ANEEL 2.214/17, de 1 a 30/04 a tarifa será reduzida em média 7,33% para reverter a previsão do Encargo de Energia de Reserva de Usina Angra III. Mais informações: www.aneel.gov.br.

Bandeira Abril 2017: Vermelha (patamar 1).

Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 07/03 - 31/03 Vermelha: 01/04 - 06/04

TARIFA SOCIAL CANCELADA. RECEBIMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE CONSUMIDORA. MAIS INFORMACOES PELO TEL. 0800 707 2003

MARIA ALICE LOPES ALBUQUERQUE

V: [1.0.67.0]

C. Contrato: 8230382

Competência: 04/2017 Data de Emissão: 06/04/2017

Vencimento: 13/04/2017

Valor Total: 138,59

0201704000368626

83660000019 385900139002 003309257503 000082303827



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000204066 | CFOP: 258/AA
 Nº da Fatura: 02/01/11000204066
 Instalação: 30773314

CEMAR Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Qd SOS, nº 100, loteamento Quindimha,
 Alto da Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.51511-8 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
11/2017	10/11/2017	30773314

Dados do cliente

MARIA CHRISTINA PEDREIRA DA SILVA GOMES

TV EDGAR C RACHADO S/N
 GREENVILLE 65610-000 AIDIAS AIAS MA
 CPF: 831.594.283-20 Tensão Nominal: 220 V
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA UI/Seq: AA020009 1700
 Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO No Medidor: 11530268/58
 Perdas de Transformação(%): 0 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	135	0,564222	103,17
Adicional Band. Vermelha			0,70
Cip. Transm. Pub. Pref. Munic.			8,13
Multa			1,85
Juros			0,64

REAVISO DE VENCIMENTO

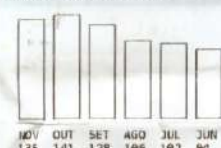
Considere em massa sistema e utilize em massa. Confira sua situação atual.

Total a pagar: R\$ 120,49

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
37,58	4,68	31,90	0,48	29,85	104,49

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	109,87	20,0000	21,97
PIS	109,87	1,1791	1,30
COFINS	109,87	5,4311	5,96

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 3/11/2017

C1444D586C11BBAF971674A540083/AR0

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Orde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)	R\$ 5	Adi 11	2283/17
11530268/58	135,583	141,718	135	31	01	135	0,560910		
	03/10/2017	03/11/2017							

Reaviso de Vencimento

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 10/11/2017 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 - 2, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,79	3,48	3,37
Meta Tri	11,58	6,97	0,00
Meta Anu	23,16	13,96	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto: CAXIAS
03/11/2017	03/11/2017	05/12/2017	EUSD(R\$) 37,97

Informações para o cliente

DEBITOS: 10/2017 R\$131,19
 "A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
 Bandeira Novembro 2017: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/10 - 03/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 93649698-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/1998

NOME
DELCEIVAN GOMES BARBOSA

FILIAÇÃO
MELCIDES BARBOSA E DOROTEIA GOMES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ALDEIAS ALTAS-MA 14/02/1983

DOC ORIGEM

NASC.N.9787 FLS.194V LIV.10

CPF

*****-** José Ribamar Silva - PERITO

ASSINATURA DO DIRETOR

P-132

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-138

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

000.332.903-85

Nome
DELCEIVAN GOMES BARBOSA

Nascimento
14/02/1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.212.336/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE PENIEL DE ALDEIAS ALTAS - MA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EDGAR COSTA MACHADO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO	
CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO GREENVILLE	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3221-4594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/11/2017** às **10:41:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2017





Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Od SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.273.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês

Vencimento

Conta Contrato
13822271

Dados do cliente

EZONETE PINTO ALMEIDA

CLASSE: BAIXA RENDA
Subclasse: RESIDUO DA BAIXA RENDA

Terrano Nominal(V): v
 Uap/Uv/Seq: 01/00/11/01
 No Medidor: 115.00057/2
 Lator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

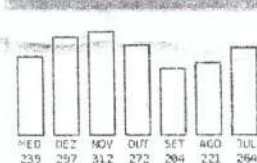
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	10	0,262000	2,62
CONSUMO	10	0,35129	3,51
CONSUMO	120	0,512813	61,54
CONSUMO	19	0,568921	10,80
ADICIONAR BARRA, VERMELHA			1,00
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO			4,81
DE V. CORR. MONETARIA POR ATRASO			0,01
JUROS CONTRA ATRIBUIÇÃO			4,27
CIP 1000 POR PRET. BANC.			32,36
PAGAMENTO 00/000			64,47
TAXA SERVIÇO BCB INDICA			3,35

Total a pagar: R\$ 224,14

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
44,77	2,31	43,93	8,59	21,83	119,43

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	112,43	14,0000	15,74
PIS	112,48*	0,650008	0,73
COFINS	112,48*	4,28571	4,82

Reservado ao Fisco Período Fiscal 1997/1998

C009,7C50,5B9A,6400,4A52,2EF4,23CA,0C3D

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
111-00027-32	10.829	11.141	312	32	1,406
	0 5/12/2010	06/01/2010			

Reaviso de Vencimento

Competencia:	12/2015
Vencimento:	11/12/2015
Valor:	R\$ 282,68

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV15	DIC	FIC	UMIC
Meta Men	6.91	3.67	3.46
Meta Tri	11.82	7.35	
Meta Anu	23.64	14.70	
Apurado Mes.	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão:	Apresentação:	Previsão próxima leitura:	Conjunto CAXIAS
01/01/2016	12/01/2016	02/02/2016	EUSD(R\$)87,35

Informações para o cliente

TABELA 10 - Tabela de Pagamento
 01/01/11 - TAR. 506.166 R\$ 414/10 05 11,12 E 18/11/10 R\$ 408.183 05 12 05, 09
 O valor de R\$ 15,90 refere-se a cobrança da diferença do ICMS da carga
 baixa result. conforme legislação vigente.
 Períodos: Band. Tar 11.1 - 01/01/09/12 01/01
 01/01/12 - 12/01/15 R\$ 282,68

EZONETE PINTO ALMEIDA

TELEPHONE: (011) 212 693 1000 FAX: (011) 212 693 1001

FM (1, 2, 51, 1)

De Emissao: 04/01/2016
239-879-27:02:23

VERIFICATION: 17/01/2015. VACCIN: 05/22/14 01-2015102248763-3



equatorial
ENERGIA



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000280904 | CFOP: 5253/AA
Nº da Fatura: 8224501 / 11000280904
Instalação: 8224501

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 00, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês 11/2017 Vencimento 10/11/2017

Conta Contrato 8224501

Dados do cliente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E T. ALTAS

AV ALDERICO M MACHADO 712 SN
CENTRO 65610-000 ADELAS ALTAS - MA
CPF:
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
Classificação: Comercial TRIFASICO
Perda de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V
UL/sec: AA03000/2140
Nr Medidor: 151 385,4
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

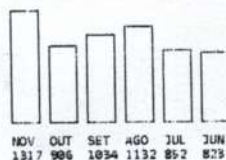
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	1.317	0,76298	1.000,58
Adicional Band. Vermelha			66,28
Clp Ilum Pub Pref Munic			146,14
Multa			11,63
Crédito Nível de Tensão			129,38
Juros			1,54

Total a pagar: R\$ 1.102,79

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
967,32	41,68	111,18	63,11	285,45	1072,86

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.072,86	20,0000	214,57
PIS	1.072,86	1,1001	12,65
COFINS	1.072,86	5,4011	58,27

Reservado ao Fisco Período Fiscal 04/11/2017

151 385,4

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R\$ ANEEL 2289/17
151 385,4	18.011	19.328	1.317	31	01	1.317 0,560910
	04/10/2017	04/11/2017				

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SE1/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,79	3,48	3,37
Meta Tri	11,58	6,97	0,00
Meta Anu	23,16	13,95	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Dados

Emissão 04/11/2017 Apresentação 04/11/2017 Previsão próxima leitura: 06/12/2017

Conjunto: CAXIAS
EUSD(R\$): 308,86

Informações para o cliente

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrados ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
Bandeira Novembro 2017: Vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh
Períodos: Band. Tariff.: Vermelha : 05/10 - 04/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO		REGISTRO 000097025798-8	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME LEONILSON DA PAZ SOUSA	
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL		ANTONIO JOSE DE SOUSA E MARIA DA PAZ SOUSA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		ALDEIAS ALTAS - MA 26/11/1979	
MHI01653908		CASAM. N.6195 FLS.95/V LIV.07	
 		993364563-34	889/2010
<i>Leonilson da Paz Sousa</i> ASSINATURA DO TITULAR		P-242	VIA-02
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 25/02/03	

EMP = 05.700224/0001-20

Carta sindical = nº 303.953/79.

Sindicato dos Trabalhadores em serviços de Aldeias Altas MA
(STTR)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	119587199-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2004
NOME	MARIA DO O ALEXANDRINA	
FILIAÇÃO	ANANIAS PEREIRA DO NASCIMENTO E MARIA ALEXANDRINA DO ESPIRITO SANTO	
NATURALIDADE	VALENCA DO PIAUI-PI	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1962
DOC ORIGEM	NASC.N.39455 FLS.083 LIV.114	
CPF	*****-**-132	
ASSINATURA DO DIRETOR		VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

352 094.023-04

Nome

MARIA DO O ALEXANDRINA

Nascimento

26/12/1962





Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Caiçau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
12/2017	12/12/2017	8222347

Dados do cliente

MARIA DO O ALEXANDRINA

TV JOAO ROSA IV 652

CENTRO 65610-000 ALDEIAS ALTAS - MA

CPF: 352.094.023-04

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V

UL/Seq: AA02B003-2410

Nº Medidor: 10520236193

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	200	0,746900	149,38
Adicional Band. Vermelha			12,49
Cip-Ilum Pub Pref Munic			20,09
Multa			2,94
Juros			1,22

REAVISO DE VENCIMENTO

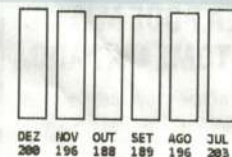
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: R\$ 186,12

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
57,77	6,94	47,26	9,60	40,30	161,87

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	161,87	20,0000	32,38
PIS	161,87	0,8735	1,41
COFINS	161,87	4,0234	6,51

Reservado ao Fisco Período Fiscal 05/12/2017
E5AE760105BE2ADA36F8036C23DC9C39

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
10520236193	30.955	31.155	200	32	01	RES ANEEL 2289/17
	03/11/2017	05/12/2017				200 0,560910

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 20/12/2017 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art. 172 e Lei 8987/95, art. 6º 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconSIDERAR este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR (R\$)
11/2017 183,52

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

OUT2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,79	3,48	3,37
Meta Tri	11,08	6,97	0,00
Meta Anu	23,16	13,95	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
05/12/2017	05/12/2017	03/01/2018

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2017 R\$183,52

"A CEMAR, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Dezembro 2017: vermelha (patamar 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 04/11 - 05/12

MARIA DO O ALEXANDRINA

C. Contrato: 8222347

Vencimento: 12/12/2017

Competência: 12/2017

Valor Total: 186,12

V: [1.0.78.0]

Data de Emissão: 05/12/2017

0201712000147795

836600000019 861200139009 005227793204 000082223470



Procuração "Ad Judicia"

OUTORGANTE:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá

cnpj :02.073.743.0001-17 representado pelo seu diretor : Raimundo nonato Americo

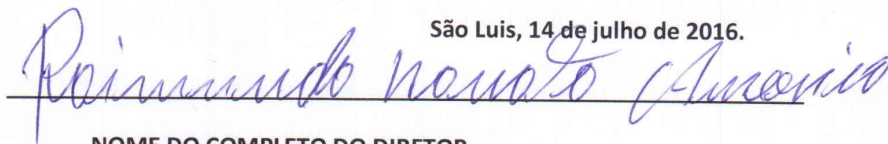
CPF: 256455013-49 **RG:** 031689482006-0 SSP/ MA, Brasileiro casado, residente e domiciliado no endereço: Rua maracujá s/n zona rural Aldeias Altas Ma cep 65610000

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, Solteiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fnando_moraes@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extra-judicialmente na propositura de obtenção de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula ad judicia e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

São Luis, 14 de julho de 2016.



NOME DO COMPLETO DO DIRETOR



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 7661

NOME
FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES

FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS
DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

RG
032849002007-2 - SSP/MA

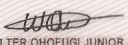
DATA DE NASCIMENTO
23/10/1988

CPF
600.124.873-76

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
05/05/2016


WALTER CHOFUGI JUNIOR
PRESIDENTE

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

																				.		.		/		-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	---	--	---	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

| |

BAIRRO

CIDADE

--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 – QUADRO DIRETIVO

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA (PADRÃO GPS WGS84)
			Latitude: ° (N/S) ‘ “
			Longitude: ° W ‘ “
			Latitude: ° (N/S) ‘ “
			Longitude: ° W ‘ “
			Latitude: ° (N/S) ‘ “
			Longitude: ° W ‘ “

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

15 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 935/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023703/2016-02**.

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Aldeias Altas/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**, de forma a convocá-la a apresentar os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria, quais sejam:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (2577443) Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a

4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
---	---------	-----------	---	--

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra esta solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/01/2018, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 12:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2577450** e o código CRC **DD99999E**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 2577443



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1533/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RAIMUNDO NONATO AMÉRICO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** (CNPJ nº 02.073.743/0001-17)

Rua Padre Antônio Dias, nº 433 - Centro
65610-000 - ALDEIAS ALTAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023703/2016-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 935/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 12:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2577498** e o código CRC **2742ED3E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1533/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023703/2016-02 - Nº SEI: 2577498

Data de Envio:

31/01/2018 09:08:34

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

raimundo.americo@hotmail.com

fcemoraes@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023703/2016-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2577450.html

Oficio_2577498.html

Anexo_2577443_Anexo_6.pdf

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO
POVOADO MARACUJÁ**

A Associação dos Produtores E Produtoras Rurais Do Povoado Maracujá, vem por intermédio de seu procurador abaixo, protocolar a documentação que segue.

Em resposta ao **Ofício 1533/2018/SEI-MCTIC** e em resposta a **NOTA TÉCNICA 935/2018/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53900.023703/2016-02** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

ART

Formulário de Dados de Funcionamento da Estação

Comprovante de Pagamento da ART

Documento com Dados do Dirigente

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

São Luís, 23 de fevereiro de 2018



Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265-A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180157319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 070141436-7

2. Contratante

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ**

CPF/CNPJ: 02.073.743/0001-17

POVOADO Maracujá

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Aldeias Altas

UF: MA

CEP: 65610000

País: Brasil

Telefone: (99) 98854-7396

Email: interativativre@hotmail.com

Contrato: 10/2018

Celebrado em: 20/02/2018

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ**

CPF/CNPJ: 02.073.743/0001-17

POVOADO MARACUJA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Aldeias Altas

UF: MA

CEP: 65610000

Telefone: (99) 98854-7396

Email: interativativre@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 04°31'27.40"S Longitude: 43°22'31.40"W

Data de Início: 21/02/2018

Previsão de término: 22/02/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

19 - FISCALIZACAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0109 - RADIOFUSAO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTACÃO, NECESSÁRIO PARA A VIABILIZAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIO COMUNITÁRIA, PLEITEADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ DO MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Luis. 22 de 02 de 2018

Local

data

Fernando Cesar Moraes de Jesus
 FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS - CPF: 214.760.551-49

Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA -
 CNPJ: 02.073.743/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 22/02/2018

Nosso Número: 8301343298

**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL																																	
A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		D	O	S		P	R	O	D	U	T	O	R	E	S		R	U	R	A	I	S		
RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																																	
D	O		P	O	V	O	A	D	O		M	A	R	A	C	U	J	A															
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																	
R	A	D	I	O		I	N	T	E	R	A	T	I	V	A		F	M															

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO																																
P	O	V	O	A	D	O		M	A	R	A	C	U	J	A																	
BAIRRO																																
Z	O	N	A		R	U	R	A	L																							
CIDADE																																
A	L	D	E	I	A	S		A	L	T	A	S																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																																
UF																																
M	A																															
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude Norte ou Sul).																																

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO																																
P	O	V	O	A	D	O		M	A	R	A	C	U	J	A																	
BAIRRO																																
Z	O	N	A		R	U	R	A	L																							
CIDADE																																
A	L	D	E	I	A	S		A	L	T	A	S																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																																
UF																																
M	A																															
COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO																																
P	O	V	O	A	D	O		M	A	R	A	C	U	J	A																	
BAIRRO																																
Z	O	N	A		R	U	R	A	L																							
CIDADE																																
A	L	D	E	I	A	S		A	L	T	A	S																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																																
UF																																
M	A																															
COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE																																
T	E	L	E	T	R	O	N	I	X		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		D	E	R	A	D	I	O	D	I
MODELO																																
S	P	5	0	2	5	A	G	I	L	E																						
POTÊNCIA																																
watts																																
Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIF.																																

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																													
A	U	D	C	O	R	R	E	A	(	T	E	L	E	T	R	O	N	I	X	)									
MODELO															POLARIZAÇÃO														
P	T	O	D	B	T	E	L	E	T	R	O	N	I	C	S	V	X	C	E	H									
TIPO																													
A	N	T	E	N	A	P	L	A	N	O	T	E	R	R	A	1	/	4	D	E	O	N	D	A					
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL														
			0	,	0				3	0	,	0				3	0	,	0				1	8	,	0			m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO												
R	F	S													R	G	C	2	1	3	5	0	J				
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)												
			3	0	,	0			4	,	1	0			1	,	2	3				0	,	7	5		

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,0025 \times 1 \times 1 \times 0,75) = -17,26 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO(E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,26) - 20 \log 1 = 89,73 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

☒	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
☒	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A **RÁDIO INTERATIVA FM**, emissora pertencente a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, localizada em Aldeias Altas, no Povoado Maracujá, coordenadas geográficas 04°S 31'27" de latitude e 43° W22'31" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço; apresenta em solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), o presente Formulário de Dados de Funcionamento da Estação – Radiodifusão Comunitária

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

F e r n a n d o C e s a r M o r a e s d e J e s u s

REG.CREA

3 8 3 3 / D F

ENDEREÇO

R u a C a l i x t o 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

R e c a n t o V i n h i s

CIDADE

S ã o L u i s - M A

UF

CEP

6 5 0 7 0 - 1 4 0

TELEFONE

9 8 9 9 1 1 7 3 4 0 3

FAX

E-MAIL

f c e m o r a e s @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

S ã o L u i s

DATA

1 6 / 0 2 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Fernando Cesar Moraes de Jesus

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

R A I M U N D O N O N A T O A M E R I C O

LOCAL

A L D E I A S A L T A S

DATA

1 6 / 0 2 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Raimundo Nando Americo

Endereço de correspondência: Rua Padre Antônio Dias 433

Bairro: Centro

CEP: 65610-000

Cidade: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

23/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 19:39:01
002000020 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FERNANDO C M JESUS *

AGENCIA: 0020-5	CONTA:	4.000-2
-----------------	--------	---------

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900020084030134329892974530000008294

NR. DOCUMENTO	22.201
---------------	--------

DATA DO PAGAMENTO	22/02/2018
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	82,94
--------------------	-------

VALOR COBRADO	82,94
---------------	-------

=====

NR.AUTENTICACAO	B.FCB.DB8.D67.DF0.337
-----------------	-----------------------

Nome do Dirigente: **RAIMUNDO NONATO AMÉRICO**

Cargo: **Diretor Geral / Presidente**

RG: 031689482006-0 SSPMA

CPF: 256.455.013-49

Endereço Residencial: Rua Maracujá, S/N, Zona Rural, Cep 65610-000 em Aldeias Altas – MA.

Coordenadas Geográficas do endereço residencial:

Latitude: 04° 31' 48" S

Longitude: 43° 22' 53,60" W

Procuração "Ad Judicia"

OUTORGANTE:

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação dos produtores rurais do Povoado Maracujá

cnpj : 02.073.743.0001-17 representado pelo seu diretor : Raimundo nonato Americo

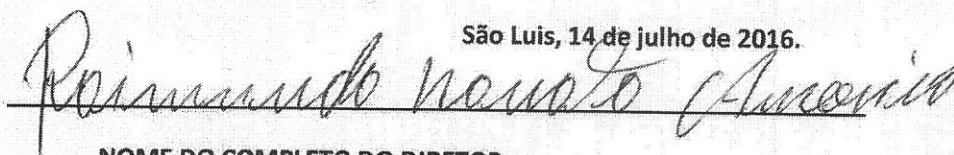
CPF: 256455013-49 **RG:** 031689482006-0 SSP/ MA, Brasileiro casado, residente e domiciliado no endereço: Rua maracujá s/n zona rural Aldeias Altas Ma cep 65610000

OUTORGADOS:

FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES, Brasileiro, Solteiro, advogado, OAB TO-7561, e OAB MA 16.265-A com escritório na Av. Cel Colares Moreira, 10, Edf. Multiempresarial São Luis, sala 106, Jardim Renascença. São Luis-MA. Email: fnando_moraes@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e extra-judicialmente na propositura de obtenção de outorga para rádio comunitária da Associação acima citada e especialmente representações junto ao Ministério das Comunicações, Casa Civil e Congresso Nacional, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo a seu favor as ações que julgar convenientes, defendê-lo nas que porventura contra ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula ad judícia e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, podendo ainda, seu dito advogado, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reserva o presente.

São Luis, 14 de julho de 2016.



NOME DO COMPLETO DO DIRETOR

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **89**Número do Processo: **53900.023703/2016**Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.065072/2007	0	04S3127	43W2231	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.061964/2012	55	04S3127	43W2231	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53000.048518/2013	0	04S3127	43W2231	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
0.00	MA	ALDEIAS ALTAS	53900.023703/2016	89	04S3127	43W2231	EXINST	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
11.19	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000494/1999	0	04S2608	43W1939	RAQ	FUNDACAO ANTONIO TORRES DA SILVA
15.58	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000232/1999	5	04S3739	43W2813	LDE	FUNDACAO PADRE ANTONIO FERRARIS
15.58	MA	ALDEIAS ALTAS	53900.043623/2015	5	04S3739	43W2813	EXIREN	FUNDACAO PADRE ANTONIO FERRARIS
16.13	MA	ALDEIAS ALTAS	53720.000143/1999	5	04S3802	43W2814	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA PASTORA TORRES
25.60	MA	CHAPADINHA	53000.036127/2005	0	04S4515	43W2214	RAQ	ASSOCIACAO RADIO DE DIFUSAO COMUNITARIA FM ELSHADAY
34.20	MA	CAXIAS	53680.000471/1998	21	04S4952	43W2134	ARQDEF	FUNDAÇÃO HUMBERTO COUTINHO
34.46	MA	CAXIAS	53000.064631/2006	21	04S4950	43W1948	ARQDEF	INSTITUTO BALAIARTE
35.67	MA	CAXIAS	53720.000197/2000	17	04S5038	43W2105	ARQDEF	FUNDACAO JOSE GENTIL ROSA FILHO
35.94	MA	CODÓ	53900.003603/2014	0	04S4300	43W3808	RAQ	ASSOCIACAO DOS MOR DA COMUN DE BUQUEIRAO DE VIEIRAS

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.16	MA	CAXIAS	53720.000689/2002	17	04S5055	43W2124	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA DE CAXIAS
36.38	MA	CAXIAS	53000.006820/2011	0	04S5102	43W2121	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SIRIEMA
37.22	MA	CAXIAS	53680.000712/1998	21	04S5105	43W2642	PAN	FUNDACAO HUMBERTO COUTINHO
37.30	MA	CAXIAS	53000.055105/2009	0	04S5133	43W2145	RAQ	LOJA MACONICA CRUZEIRO DO SUL VI
37.30	MA	CAXIAS	53000.055105/2010	0	04S5133	43W2145	ARQCDI	LOJA MACONICA CRUZEIRO DO SUL VI
37.60	MA	CAXIAS	53000.029041/2013	59	04S5142	43W2130	ARQDEF	BANCO DE ALIMENTOS DE CAXIAS - MARANHAO
37.64	MA	CAXIAS	53680.000910/1998	21	04S5142	43W2106	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CAXIENSE

  1/3   Exibir : 20 ▼

Ministério das Comunicações**Identificação do Processo**

Númer 53900.023703/2016 Localidade / ALDEIAS ALTAS/MA
Entid ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
Aviso 89 Can 0
Endereço POV. MARACUJA Nº SN - B. ZONA RURAL ALDEIAS ALTAS - MA
Endereço POV. MARACUJA Nº SN - B. ZONA RURAL ALDEIAS ALTAS - MA
Endereço POV. MARACUJA Nº SN - B. ZONA RURAL ALDEIAS ALTAS - MA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a.	Auad Correa Equipamentos	b.	SP5025		
c. Categoria	2H	d.	0680030528	e.	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a.		b.			
c. Categoria		d.		e.	

4. Dados da Antena

a.	Auad Correa Equipamentos	b.	PT/0dB	
c.	30,0	d. Ganho	0	5. Intensidade de campo(dBu) :

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.023703/2016-02**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.023703/2016-02, de interesse da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aldeias Altas / MA, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3091248) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3091250). Cabe ressaltar que a entidade apresentou declaração de que seus dirigentes residem na área da comunidade atendida (doc. SEI 1078702).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 22/06/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3091252** e o código CRC **9937BA99**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 3091252



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.073.743/0001-17

Certidão nº: 152906457/2018

Expedição: 28/06/2018, às 16:37:12

Validade: 24/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.073.743/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.743/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POV. MARACUJA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2018** às **16:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CNPJ: **02.073.743/0001-17**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:53:33 do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02073743/0001-17
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
Endereço: POV. MARACUJA SN 0 / ZONA RURAL / ALDEIAS ALTAS / MA / 65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061102020495717262

Informação obtida em 28/06/2018, às 16:42:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Nº 1528313



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/06/2018 às 12:01 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/06/2018, 12h01min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 43296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 14:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 14h31min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 42964



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Caxias**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h27min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA. Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 1528419

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/06/2018 às 12:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/06/2018, 12h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 42959

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h20min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 42965

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS** contra o nome **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h28min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 1528354



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/06/2018 às 12:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/06/2018, 12h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 43299



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 14:46 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 14h46min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 42963



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Caxias**, que

N A D A C O N S T A

contra **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h25min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA. Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 1528402

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/06/2018 às 12:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/06/2018, 12h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 42956

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h19min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 42966

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS** contra o nome **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h29min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 1528380



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/06/2018 às 12:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/06/2018, 12h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 43301



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/07/2018 às 14:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/07/2018, 14h49min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 42961



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Caxias**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h22min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA. Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 1528393

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/06/2018 às 12:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/06/2018, 12h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 42953

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h18min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 42967

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS** contra o nome **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/06/2018 às 17:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 28/06/2018, 17h31min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Identificação do Processo

Númer 53900.023703/2016 Localidade / ALDEIAS ALTAS/MA
 Entid ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
 Aviso 89 Publicaç 15/02/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	064.780.713-08	Diretor de Operações	17/10/2015 17/10/2019	
RAIMUNDA MARIA MIRANDA	889.681.203-82	Diretor Financeiro	17/10/2015 17/10/2019	
RAIMUNDO NONATO AMERICO	256.455.013-49	Presidente	17/10/2015 17/10/2019	(98) 91173403 (98) 32361966 (98) 91173403 (98) 32361966

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ALDEIAS ALTAS/MA INSTRUÇÃO

Processo nº: 53900.023703/2016 CNPJ 02.073.743/0001-17

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ

Nº do edital/ano: 89/2016

Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

1. Data de postagem/SEI: 11/04/2016 - f. 57 (1078702)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1078702) (2539442)

4. Estatuto Social: f. 7/17 (1078702)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 18/21 (1078702)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 22/ (1078702) (2539443) ata retificada 17/10/2015 a 16/10/2019

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : RAIMUNDO NONATO AMERICO ? Dir. Geral ? f. 1/3 (2539444)

DIRETOR 2 : NOEMI RODRIGUES DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 4/5 (2539444)

DIRETOR 3: RAIMUNDA MARIA MIRANDA ? Dir. Operações ? f. 6/7 (2539444)

8. Manifestações em apoio: f. 26/55 (1078702)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 6 (1078702)

OBSERVAÇÕES:

1. 16/01/2018: NT 26508/2017 recebida em 05/12/2017 CADSEI, resposta em 03/01/2018: Exigências atendidas.

Novo anexo 2 ok. Para instrução: estatuto social ok, apresentar Anexo 6/ART.

2. 2/07/2018: Certidão PGFN. Anexo 2. Certidões TRF e vínculos ok. Após, para revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

NOTA TÉCNICA Nº 14998/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023703/2016-02.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALDEIAS ALTAS/MA.**

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 935/2018/SEI-MCTIC (2577450), teve início a fase de instrução do processo, uma vez que a entidade foi devidamente habilitada.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3114193)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes.**

3.2 Deve apresentar, também, **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal, uma vez que não foi possível obtê-la diretamente.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 02/07/2018, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3112577** e o código CRC **71A93875**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 3114193



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26094/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO AMÉRICO
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
POVOADO MARACUJÁ** (CNPJ nº 02.073.743/0001-17)
Rua Padre Antônio Dias, nº 433 - Centro
65610-000 - ALDEIAS ALTAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023703/2016-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 149998/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta,**



em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3114202** e o código CRC **4DC90EE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26094/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023703/2016-02 - Nº SEI: 3114202

Data de Envio:

10/07/2018 09:48:25

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

raimundo.americo@hotmail.com

fcemoraes@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.023703/2016-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3114202.html

Nota_Tecnica_3112577.html

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO
POVOADO MARACUJÁ**

A Associação dos Produtores E Produtoras Rurais Do Povoado Maracujá, vem por intermédio de seu procurador abaixo, protocolar a documentação que segue.

Em resposta ao **Ofício 26094/2018/SEI-MCTIC** e em resposta a **NOTA TÉCNICA 149998/2018/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53900.023703/2016-02** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

Requerimento de Outorga (Atualizado)

Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

São Luís, 11 de agosto de 2018



Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265-A

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ				
Nome Fantasia:		CNPJ:	02.073.743/0001-17		
Endereço de Sede:	RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO NONATO AMÉRICO				
Endereço eletrônico (e-mail):	RAIMUNDO.AMERICO@HOTMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Coordenadas do Sistema Irradiante		Latitude: 04 ° S 31 ' 27,406"			
(Padrão GPS-WGS 84):		Longitude: 43 ° W 22' 31,40"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 / 02 / 2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	RAIMUNDO NONATO AMÉRICO				
Cargo:	DIRETOR GERAL / PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	007282921139
RG:	031689482006-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	256.455.013-49
Endereço:	Rua Maracujá, S/N, Zona Rural				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Assinatura:	<i>Raimundo Nonato Américo</i>				

Nome do dirigente:	NOEMI RODRIGUES DA SILVA				
Cargo:	DIRETORA DE PRODUÇÃO			Tit. Eleitor:	070193571163
RG:	042633192011-3	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	064.790.713-08
Endereço:	Rua Maracujá S/N, Zona Rural				
Município:	Aldeias Altas	UF:	MA	CEP:	65610-000
Assinatura:	<i>Noemi Rodrigues da Silva</i>				

Nome do dirigente:	RAIMUNDA MARIA MIRANDA				
Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA			Tit. Eleitor:	031635091112
RG:	1148850993	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	889.681.203-82
Endereço:	Rua Maracujá, S/N, Zona Rural				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Assinatura:	<i>Raimunda maria miranda</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
CNPJ: 02.073.743/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:32 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.

Código de controle da certidão: **A80C.ACD2.44F2.AD8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.743/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POV. MARACUJA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2018** às **09:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO
POVOADO MARACUJÁ**

A Associação dos Produtores E Produtoras Rurais Do Povoado Maracujá, vem por intermédio de seu procurador abaixo, protocolar a documentação que segue.

Em resposta ao **Ofício 26094/2018/SEI-MCTIC** e em resposta a **NOTA TÉCNICA 149998/2018/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53900.023703/2016-02** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

Requerimento de Outorga (Atualizado)

Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.

São Luís, 11 de agosto de 2018



Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265-A

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ				
Nome Fantasia:		CNPJ:	02.073.743/0001-17		
Endereço de Sede:	RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO NONATO AMÉRICO				
Endereço eletrônico (e-mail):	RAIMUNDO.AMERICO@HOTMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA MARACUJÁ, S/N, ZONA RURAL				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Coordenadas do Sistema Irradiante		Latitude: 04 ° S 31 ' 27,406"			
(Padrão GPS-WGS 84):		Longitude: 43 ° W 22' 31,40"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 / 02 / 2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	RAIMUNDO NONATO AMÉRICO				
Cargo:	DIRETOR GERAL / PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	007282921139
RG:	031689482006-0	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	256.455.013-49
Endereço:	Rua Maracujá, S/N, Zona Rural				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Assinatura:	<i>Raimundo Nonato Américo</i>				

Nome do dirigente:	NOEMI RODRIGUES DA SILVA				
Cargo:	DIRETORA DE PRODUÇÃO			Tit. Eleitor:	070193571163
RG:	042633192011-3	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	064.790.713-08
Endereço:	Rua Maracujá S/N, Zona Rural				
Município:	Aldeias Altas	UF:	MA	CEP:	65610-000
Assinatura:	<i>Noemi Rodrigues da Silva</i>				

Nome do dirigente:	RAIMUNDA MARIA MIRANDA				
Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA			Tit. Eleitor:	031635091112
RG:	1148850993	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	889.681.203-82
Endereço:	Rua Maracujá, S/N, Zona Rural				
Município:	ALDEIAS ALTAS	UF:	MA	CEP:	65610-000
Assinatura:	<i>Raimunda maria miranda</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
CNPJ: 02.073.743/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:32 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.

Código de controle da certidão: **A80C.ACD2.44F2.AD8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BOM DIA
Alice Lorena de Barros Santos

Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet | teia | menu | ajuda



CNPJ: **02.073.743/0001-17**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:54:24 do dia 24/08/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.073.743/0001-17
Certidão nº: 156943531/2018
Expedição: 24/08/2018, às 09:37:42
Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.073.743/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02073743/0001-17**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
MARACUJA**Endereço:** POV. MARACUJA SN 0 / ZONA RURAL / ALDEIAS ALTAS / MA /
65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018**Certificação Número:** 2018080702524550107766

Informação obtida em 24/08/2018, às 09:40:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJA
CNPJ: 02.073.743/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:54 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2019.

Código de controle da certidão: **5394.3643.F804.2AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 1927860



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 08:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 08h28min. e 24/08/2018, 08h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 59875



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 08:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 08h31min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 59877



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Caxias**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 08:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 08h32min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA. Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 1927865

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 08:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 08h29min. e 24/08/2018, 08h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 59876

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 08:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 08h31min. e 24/08/2018, 08h31min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 59878

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS** contra o nome **RAIMUNDO NONATO AMERICO** nem contra o **CPF: 256.455.013-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 08:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 08h33min. e 24/08/2018, 08h33min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 24/08/2018
Nº da Certidão: 118252816-37

Data da Validade: 24/10/2018
Código de Validação: e867bc995a

NOME:	RAIMUNDO NONATO AMERICO	CPF:	256.455.013-49
FILIAÇÃO:	MARIA DA CRUZ PEREIRA	/	ANTONIO AMERICO DE MIRANDA
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)			

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 24/08/2018
Nº da Certidão: 118252818-07

Data da Validade: 24/09/2018
Código de Validação: 775712d374

NOME:	RAIMUNDO NONATO AMERICO	CPF:	256.455.013-49
FILIAÇÃO:	MARIA DA CRUZ PEREIRA	/	ANTONIO AMERICO DE MIRANDA
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)			

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Nº 1928207



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h12min. e 24/08/2018, 09h12min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 59889



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 09h13min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 59892



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Caxias**, que

N A D A C O N S T A

contra **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 09h15min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA. Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 1928212

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 09h13min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 59890

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h15min. e 24/08/2018, 09h15min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 59894

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS** contra o nome **NOEMI RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 064.780.713-08**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h16min. e 24/08/2018, 09h16min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 24/08/2018
Nº da Certidão: 118252831-76

Data da Validade: 24/10/2018
Código de Validação: 7ff72db853

NOME:	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	CPF:	064.780.713-08
FILIAÇÃO:	MARIA CONCEBIDA RODRIGUES DA SILVA	/	BENIDE JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)			

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 24/08/2018
Nº da Certidão: 118252832-57

Data da Validade: 24/09/2018
Código de Validação: f9fc06116a

NOME:	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	CPF:	064.780.713-08
FILIAÇÃO:	MARIA CONCEBIDA RODRIGUES DA SILVA	/	BENIDE JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)			

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Nº 1928264



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h18min. e 24/08/2018, 09h18min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 1928319

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h23min. e 24/08/2018, 09h23min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 59896



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h20min. e 24/08/2018, 09h20min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 59897

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 09h24min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 59899



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Caxias**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Caxias (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/08/2018, 09h28min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA. Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Nº 59900

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS** contra o nome **RAIMUNDA MARIA MIRANDA** nem contra o **CPF: 889.681.203-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/08/2018 às 09:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/08/2018, 09h30min. e 24/08/2018, 09h30min.

Endereço: Praça Vespasiano Ramos, 743 – Centro
CEP: 65600-100, Caxias/MA.
Fone: (99) 3521-4883. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 24/08/2018
Nº da Certidão: 118252865-15

Data da Validade: 24/10/2018
Código de Validação: 3e17c946c8

NOME: RAIMUNDA MARIA MIRANDA

CPF: 889.681.203-82

FILIAÇÃO: EUVIDE ROSA MIRANDA

/

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data da Emissão: 24/08/2018
Nº da Certidão: 118252867-87

Data da Validade: 24/09/2018
Código de Validação: 876804fa00

NOME: RAIMUNDA MARIA MIRANDA

CPF: 889.681.203-82

FILIAÇÃO: EUVIDE ROSA MIRANDA

/

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023703/2016-02.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.023703/2016-02, de interesse da **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá**, na localidade de Aldeias Altas/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2018, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3296620** e o código CRC **500ED7E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 3296620

Município/UF: ALDEIAS ALTAS/MA **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 53900.023703/2016 CNPJ 02.073.743/0001-17

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ

Nº do edital/ano: **89/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

1. Data de postagem/SEI: 11/04/2016 - f. 57 (1078702)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1078702) **(3255548)**

4. Estatuto Social: f. 7/17 (1078702)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 18/21 (1078702)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 22/ (1078702) **(2539443) ata retificada 17/10/2015 a 16/10/2019**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : RAIMUNDO NONATO AMERICO – Dir. Geral – f. 1/3 **(2539444)**

DIRETOR 2 : NOEMI RODRIGUES DA SILVA – Dir. Administrativo – f. 4/5 **(2539444)**

DIRETOR 3: RAIMUNDA MARIA MIRANDA – Dir. Operações – f. 6/7 **(2539444)**

8. Manifestações em apoio: f. 26/55 (1078702)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 6 (1078702)

OBSERVAÇÕES:

1. **16/01/2018: NT 26508/2017 recebida em 05/12/2017 CADSEI, resposta em 03/01/2018: Exigências atendidas. Novo anexo 2 ok. Para instrução: estatuto social ok, apresentar Anexo 6/ART.**
2. **2/07/2018: Certidão PGFN. Anexo 2. Certidões TRF e vínculos ok. Após, para revisão final.**
3. **24/08/2018: NT 147998/2018 enviada CADSEI em 10/07/2018, resposta em 11/08/2018: Exigências atendidas. Revisão Final.**

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
RAIMUNDO NONATO AMERICO	NÃO	7282.9211.39 27/06/1959	256.455.013-49	NÃO
NOEMI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	0701.9357.1163 22/05/1992	064.780.713-08	NÃO
RAIMUNDA MARIA MIRANDA	PP	0316.3509.1112 01/01/1970	889.681.203-82	NÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19124/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023703/2016-02.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aldeias Altas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/04/2016, às fl. 1/2 (1078702), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Raimundo Nonato Américo Diretor Administrativo: Noemi Rodrigues da Silva Diretor de Operações: Raimunda Maria Miranda

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Povoado Maracujá, Zona Rural, Aldeias Altas, MA Coordenadas geográficas: 04°31'27"S de latitude e 43°22'31"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Povoado Maracujá, Zona Rural, Aldeias Altas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de

1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3255548
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 7/17 (1078702)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 18/21 (1078702)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	2539443
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	2539444
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 26/55 (1078702)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 6 (1078702)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Anexo 6: 2680202 ART: 2680201, 2680203
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	3296519

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3296552
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	3296574
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3296585
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3296566
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3296620

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência (3091248).

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme certidões 3296596, 3296606 e 3296613.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior - Direito

(assinado eletronicamente)
CLEYSON DE VSCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior - Engenharia

Aprovo a Nota Técnica nº 19124/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 19124/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)
INEZ JOFFILY FRANÇA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aldeias Altas/MA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação

inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023703/2016-02 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023703/2016-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, com CNPJ nº 02.073.743/0001-17 e sede no Povoado Maracujá, Zona Rural, na localidade de Aldeias Altas/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2018, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 27/08/2018, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/09/2018, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/09/2018, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3296629** e o código CRC **B499F706**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 3296629



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00957/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023703/2016-02

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aldeias Altas/MA.
- II - Pelo deferimento do pedido de outorga.
- III - Devolução dos autos à SERAD.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aldeias Altas/MA.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 19124 \(3296629\)](#), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. No caso em apreço, o pedido da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ é tempestivo, pois foi recebido em 11/04/2016, conforme fl. 1/2 ([1078702](#)).
3. Inicialmente, a entidade havia sido inabilitada, pois a SERAD teria descoberto, "em pesquisa na 'internet, (...) que a entidade interessada executa a Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente, 'há 6 anos'" (SEI [1181104](#)).
4. Devidamente notificada por meio do Ofício nº 21622/2016/SEI-MCTIC, conforme correspondência eletrônica SERCO [1229147](#), a entidade protocolou recurso SEI [1262575](#), em que esclareceu que a execução em questão tem seu funcionamento registrado apenas como *web radio* (Web Rádio Interativa FM online) - a qual, como não utiliza frequência de sinal de rádio (mas é transmitida, via internet, apenas para computadores e celulares da internet) não caracteriza execução ilegal.
5. Em sede de apreciação do recurso, a SERAD, confirmou a informação de que se tratava de web radio, efetuando pesquisa no sítio RADAR ([2283522](#)) e decidiu, mediante o [Despacho Interno CGRC_OUT 2284277](#), fundamentado na [Nota Técnica 23163 \(2284112\)](#), pela reconsideração da inabilitação, uma vez que: "sobre as web rádios (...) desconhece-se a existência de qualquer embaraço legal ao funcionamento. Isso porque, trata-se de um meio de comunicação digital, com conteúdo transmitido em tempo real por streaming pela internet. Ou seja, para funcionar, não necessita da autorização para uso de radiofrequência, emitida pela Anatel".
6. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que, considerando o raio de quatro quilômetros, não houve outras entidades interessadas no serviços em questão, não existindo, pois, concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga ([3296629](#)).
7. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 3091250 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
8. Eis o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

9. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da

República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

10. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

12. Dito isso, passa-se
ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. No caso em apreço, o pedido é tempestivo, pois foi recebido em 11/04/2016, conforme fl. 1/2 ([1078702](#)).

13. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria nº 1976/2018/SEI-MCTIC.), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 19124 \(3296629\)](#):

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3255548
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 7/17 (1078702)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 18/21 (1078702)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	2539443
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	2539444
	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas	

6.	domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 26/55 (1078702)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 6 (1078702)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Anexo 6: 2680202 ART: 2680201 , 2680203
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	3296519
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3296552
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	3296574
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3296585
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3296566
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3296620

14. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fls. 07/17 SEI [1078702](#)), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados.

15. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 6 SEI [1078702](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART ([2680202](#), [2680201](#), [2680203](#)).

16. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 19124 \(3296629\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 13 desta manifestação.

17. Foram juntadas as manifestações de apoio à iniciativa (f. 26/55 SEI [1078702](#)), cuja análise e contabilização seriam igualmente de competência da SERAD, caso utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não

optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

18. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade (SEI [3255548](#)), constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que "*todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço*", em atendimento ao art. 22, inc. I da Portaria mencionada e na forma dos arts. 1º a 3º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 19124 \(3296629\)](#), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 3091252), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3091248) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3091250)*".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT_3296620, constatou-se que "*até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010-*, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".
(g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos do requerimento com a declaração "**de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990**" (SEI [3255548](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist RADCOM \(3297082\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III - DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARACUJÁ - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 19124 \(3296629\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 18 de setembro de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023703201602 e da chave de acesso e6eafc72

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 166405074 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 18-09-2018 12:36. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01429/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.023703/2016-02

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTO: Radiodifusão. Requerimento de outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aldeias Altas, Estado do Maranhão. Edital nº 89/2016.

1. Aprovo o **PARECER Nº 00957/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto,

Brasília, 19 de setembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023703201602 e da chave de acesso e6eafc72

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 172079879 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 19-09-2018 10:07. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



PORTARIA Nº 4910/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023703/2016-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, com CNPJ nº 02.073.743/0001-17 e sede no Povoado Maracujá, Zona Rural, na localidade de Aldeias Altas/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3379609** e o código CRC **5D7F266C**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aldeias Altas/MA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.023703/2016-02 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3379629** e o código CRC **293E391C**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/11/2018 10:31:04
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5060117
Data prevista de publicação: 21/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11244818	ATO PORTARIA Nº 4598 MIN EMP.rtf	b3719175a9cafb5 1803d4a3fb16c3da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244819	ATO PORTARIA Nº 4743 MIN EMP.rtf	055733f773c15775 bdd54b05029aa148	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244820	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN EMP.rtf	e7cefbfd2de48b95 2343724425bca516	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244821	ATO PORTARIA Nº 4745 MIN EMP.rtf	1835ae1ed3c5d4b2 6f2da0900f3379d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244822	ATO PORTARIA Nº 4746 MIN EMP.rtf	5c9d5675f5c20cbe 528ff39f3e6b6be0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244823	ATO PORTARIA Nº 4910 MIN EMP.rtf	a8801e29d4e8d4af fd5b8b5de281e6e8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244824	ATO PORTARIA Nº 4911 MIN EMP.rtf	031ef66bed705849 3346b58814b5e8a8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244825	ATO PORTARIA Nº 5159 MIN EMP.rtf	ffeb14c1f57762f6 88b984ca5535f4e4	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244826	ATO PORTARIA Nº 5176 MIN EMP.rtf	cdeed2f703ad0567 1352a43472bb6467	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11244827	ATO PORTARIA Nº 5177 MIN EMP.rtf	42902c133ac00c4e 2cfb2d13f87b91bc	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244828	ATO PORTARIA Nº 5178 MIN EMP.rtf	ad036d3abf96a9b1 6f04fa8708a5e198	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244829	ATO PORTARIA Nº 5179 MIN EMP.rtf	5da4801d01dd9582 382fbf9338a33363	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244830	ATO PORTARIA Nº 5180 MIN EMP.rtf	e5c490ebe6f532da 9a8f92f459ab4b9a	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244831	ATO PORTARIA Nº 5197 MIN EMP.rtf	c6f7885182c5b11a 3a60b7e116e99f34	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244832	ATO PORTARIA Nº 5295 MIN EMP.rtf	765edac626a3ef09 d8fd12133ada68a2	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244833	ATO PORTARIA Nº 5454 MIN EMP.rtf	01ada6d589828618 a4591bb36932b3d4	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244854	ATO PORTARIA Nº 5589 MIN EMP.rtf	74c523ec864099f9 95498084ac5f7cc0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11244855	ATO PORTARIA Nº 5590 MIN EMP.rtf	dd2fd6ae8f76c265 f64446a9d0945ef9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11244856	ATO PORTARIA Nº 5723 MIN EMP.rtf	a0ced295356ff035 4d2549a400ba3497	7,00	

	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244857	ATO PORTARIA Nº 5724 MIN EMP.rtf	6377a9cf51a8363f 3e82a0ff4311eb19	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			129,00	R\$ 4.262,16

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.598/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000359/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LUIS CORREIA - ACLC, com CNPJ nº 23.895.510/0001-70 e sede na Rua Marina Pereira, nº 1720, Bairro Cearazinho, na localidade de Luis Correia/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.743/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038607/2016-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária do Trairão, com CNPJ nº 16.750.860/0001-82 e sede na Travessa Vinte e Oito de Outubro, nº 15, Centro, na localidade de Trairão/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.744/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002993/2014-24, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, com CNPJ nº 19.536.26310001-48 e sede à Av. Josefa Alves da Cunha nº s/n - Bairro Buritirana, na localidade de Palmas /TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.745/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035003/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Unidos Venceremos, com CNPJ nº 13.520.468/0001-59 e sede à Rodovia BL 13, nº 86, Bairro Mosqueiro, Distrito de Sucurijuquara, na localidade de Belém/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.746/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.078563/2015-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HIPOLITANA FM, com CNPJ nº 23.895.208/0001-11 e sede na Rua Norberto Gomes, s/nº, Centro, na localidade de Monsenhor Hipólito/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.910/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023703/2016-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, com CNPJ nº 02.073.743/0001-17 e sede no Povoado Maracujá, Zona Rual, na localidade de Aldeias Altas/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.911/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027519/2012-43, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação, com sede à Avenida Isabel Vieira nº 119 - Bairro - Centro, na localidade de Piedade de Caratinga / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.159/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068356/2013-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE JOSÉ BONIFÁCIO, com sede à Rodovia BR 153 Km 111 Nº S/N - Bairro Trevo de Mendonça, na localidade de JOSÉ BONIFÁCIO / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.176/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000042/2001 e nº 53000.014761/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Severiano Melo/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.177/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000537/1998 e nº 53000.056245/2011-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dehoniana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pindaré Mirim / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.178/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001051/1998 e nº 53900.017285/2015-25, resolve:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023703/2016-02.**

Entidade: **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4910 de 08 de novembro de 2018, no Diário Oficial da União de 21/11/2018, que autoriza a **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aldeias Altas / MA**, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.023703/2016-02, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/11/2018, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3596195** e o código CRC **7BB88450**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 3596195

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.023703/2016-02

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se à à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 19124 (3296629), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829700** e o código CRC **E34DA058**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 3829700

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023703/2016-02.**

Entidade: **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá,**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2019, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/06/2019, às 20:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 11/06/2019, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4277857** e o código CRC **68115175**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023703/2016-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, inscrita no CNPJ sob nº 02.073.743/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aldeias Altas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19124/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 957/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4910, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOU de 21/11/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.023703/2016-02

Interessado: Associação dos Produtores Rurais do Povado Maracuja

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subseqüentes, tendo em vista o que consta no despacho SECOM (4277857), e informa que a EM encontra-se disponível no bloco de assinatura nº **195326**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 17/06/2019, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4315698** e o código CRC **E25BFFF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023703/2016-02

SEI nº 4315698

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.023703/2016-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, inscrita no CNPJ sob nº 02.073.743/0001-17, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aldeias Altas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19124/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 957/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4910, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOU de 21/11/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37358/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.023703/2016-02.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704985** e o código CRC **1CDD5773**.